

## PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 023/2014

### **1. DA CONVOCAÇÃO**

- 1.1** O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Tocantins – SEBRAE/TO, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.089.962/0001-90, tendo em vista o que consta no processo **DOCFLOW nº 4825/2014**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, nos seguintes termos:

**Data da abertura: 16/05/2014**

**Horário: 16h30min**

**Local: Auditório Sebrae - Sede**

**Endereço: Quadra 102 Norte, Av. LO-04 nº 01, Plano Diretor Norte, Palmas – TO.**

- 1.2** Não havendo expediente na data acima, no SEBRAE/TO, fica a licitação automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e no mesmo local.

### **2. DO OBJETO**

- 2.1** Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de credenciamento, controle de visitantes, locação de equipamentos de informática em geral, software de credenciamento com fornecimento de mão-de-obra e locação de equipamentos de áudio, vídeo, sonorização, iluminação e palco com fornecimento de mão-de-obra para prestar serviços na Feira do Empreendedor 2014, a ser realizada no Centro de Atividades do Trabalhador (CAT) de Araguaína - TO, no período de 28 a 31 de Maio de 2014, de acordo com os lotes abaixo descritos e conforme especificações do objeto constantes no Anexo I deste Edital.

<b>LOTE</b>	<b> DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>
01	Credenciamento, controle de visitantes, locação de equipamentos de informática em geral, software de credenciamento com fornecimento de mão-de-obra.
02	Locação de equipamentos de áudio, vídeo, sonorização, iluminação e palco com fornecimento de mão-de-obra.

### **3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 3.1** Esta licitação é regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE e pelas condições previstas neste Edital.
- 3.2** As empresas que fizerem download do Edital através da página da Internet do SEBRAE/TO [www.sebrae.com.br/uf/tocantins/sebrae-to/licitacoes](http://www.sebrae.com.br/uf/tocantins/sebrae-to/licitacoes) DEVERÃO enviar e-mail para o endereço [cpl@to.sebrae.com.br](mailto:cpl@to.sebrae.com.br) com os dados da empresa (razão social, endereço, CNPJ / MF, fone, fax, e-mail e pessoa de contato). O não envio dos dados ou envio com dados incorretos exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.
- 3.3** É facultada às licitantes a participação na licitação enviando seus envelopes "Documentação" e "Proposta", ambos devidamente lacrados, devidamente identificados e endereçá-los à Comissão Permanente de Licitação. Os envelopes enviados por essa forma só serão aceitos pela Comissão se lhes forem entregues até o horário de encerramento da recepção dos envelopes, e se entregues sem qualquer violação de seu conteúdo.

## PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 023/2014

- 3.4** As licitantes que desejarem utilizar-se de via postal para o envio das propostas e documentação deverão acondicionar os Envelopes “1” e “2”, conforme item 7 deste Edital, todos devidamente lacrados, em um único envelope e endereçá-lo ao SEBRAE-TO, 102 Norte, Av. LO-4, nº 01, Plano Diretor Norte, Cep.77.006-006, Centro, Palmas/Tocantins, aos cuidados da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e com o seguinte aviso: NÃO ABRIR.
- 3.5** A Comissão de Licitação não se responsabilizará por documentos encaminhados em desacordo com o subitem anterior, principalmente no que se refere ao seu destinatário, que, conforme fora colocado, deverá ser a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, isso porque o recebimento de correspondências endereçadas ao SEBRAE/TO é feito por meio da Central de Processos e Documentação – CDIP, a qual está autorizada a abri-las, exceto aquelas endereçadas à CPL.
- 3.6** Integram este Edital:

- 3.6.1** Anexo I – Termo de Referência;
- 3.6.2** Anexo II – Modelo da Proposta de Preço;
- 3.6.3** Anexo III – Modelo da Declaração ao Não Emprego de Menores;
- 3.6.4** Anexo IV – Modelo de Declaração de Porte da Empresa;
- 3.6.5** Anexo V – Minuta do Contrato;

### **4 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR ESTIMADO**

- 4.1** As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do SEBRAE/TO e alocados ao **Projeto Feira do Empreendedor e Ação Gestão e Monitoramento**.
- 4.2** O valor global estimado para os gastos com objeto do presente certame, conforme pesquisa de mercado realizada pelo SEBRAE/TO, é:

<b>Lote 01</b>	<b>R\$ 172.106,66 (cento e setenta e dois mil cento e seis reais e sessenta e seis centavos)</b>
<b>Lote 02</b>	<b>R\$ 66.150,00 (sessenta e seis mil e cento e cinquenta reais)</b>

- 4.3** A estimativa dos gastos e os quantitativos descritos neste edital constituem mera previsão dimensionada com a demanda atualmente existente, não estando o SEBRAE/TO obrigado a executá-los totalmente ou, podendo ainda, fazer acréscimos, observando para isto o valor global da verba orçamentária disponível e as regras estabelecidas neste instrumento e no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE, não cabendo a CONTRATADA o direito de pleitear qualquer tipo de reparação.

### **5 DOS QUESTIONAMENTOS E IMPUGNAÇÃO**

- 5.1** Questionamentos poderão ser encaminhados ao SEBRAE/TO, por escrito, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação ou pelo e-mail [cpl@to.sebrae.com.br](mailto:cpl@to.sebrae.com.br).
- 5.1.1** Só terão validade os esclarecimentos sobre o conteúdo deste edital que forem prestados, por escrito, pela Comissão Permanente de Licitação através do e-mail [cpl@to.sebrae.com.br](mailto:cpl@to.sebrae.com.br).
- 5.2** Este Edital poderá ser impugnado, no todo ou em parte, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

## PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 023/2014

**5.2.1** As impugnações deverão ser dirigidas à Comissão Permanente de Licitação, devendo ser feitas por escrito e protocoladas na sede do SEBRAE/TO.

**5.2.2** Não impugnado o ato convocatório, precluirá toda a matéria dele constante.

### **6 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**6.1** É vedada a participação nesta licitação de empresa que:

**6.1.1** Tenham em seu quadro empregado ou dirigente de quaisquer das entidades operacionalmente vinculadas ao Sistema Sebrae, do mesmo modo, ex-dirigente ou ex-empregado do mesmo Sistema, estes até 180 (cento e oitenta) dias da data de sua demissão;

**6.1.2** Estejam em processo de falência ou recuperação judicial;

**6.1.3** Estejam cumprindo suspensão por qualquer uma das entidades do Sistema SEBRAE;

**6.1.4** Atuem em consórcio.

**6.2** Poderão participar desta licitação empresas que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital para prestação do objeto aqui licitado.

**6.3** A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, e no Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE e vincula a licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais aqui estabelecidos.

**6.4** A licitante poderá fazer-se representar em todas as fases desta licitação.

**6.5** Para manifestar-se nas fases do procedimento licitatório, as participantes poderão credenciar um representante, conforme item 8 deste Edital, que poderá intervir no procedimento licitatório e responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, em nome da representada.

**6.6** **O representante da empresa deverá identificar-se com a apresentação do seu documento de identidade.**

**6.7** Nenhum interessado poderá participar da presente licitação representando mais de uma licitante.

**6.8** O não credenciamento de representante impedirá qualquer pessoa de se manifestar e responder pela licitante, sem prejuízo do seu direito de oferecimento dos documentos de habilitação e proposta.

### **7 DA APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO**

**7.1** A documentação e a proposta deverão ser entregues no local, dia e horário fixados para a licitação, em 02 (dois) envelopes separados, lacrados e rubricados, contendo em sua parte externa e frontal, além da razão social do proponente, os seguintes dizeres:

#### **ENVELOPE 1 – PROPOSTA**

Razão Social do Proponente

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Tocantins

Pregão Presencial SEBRAE/TO nº 023/2014

## PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 023/2014

### ENVELOPE 2 - DOCUMENTAÇÃO

Razão Social do Proponente

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Tocantins

Pregão Presencial SEBRAE/TO nº 023/2014

- 7.2 Os documentos referentes ao Credenciamento deverão também ser entregues no local, dia e horário fixados para o certame e entregues à Comissão Permanente de Licitação, não havendo necessidade de constarem em envelope próprio.**
- 7.3 É de total responsabilidade da licitante a apresentação dos envelopes na forma acima especificada, inclusive quanto ao conteúdo a ser apresentado, ficando estabelecido que qualquer inversão ou apresentação indevida implicará na desclassificação automática da licitante.**

## 8 DO CREDENCIAMENTO

**8.1** Os documentos de CREDENCIAMENTO deverão ser apresentados separadamente, no momento do credenciamento, e deverão ser apresentados em uma das seguintes formas:

- 8.1.1** Por instrumento público de procuração;
- 8.1.2** Por procuração particular com reconhecimento de firma em cartório, de acordo com o subitem 8.2;
- 8.1.3** Por contrato social, quando se tratar de representante legal.
- 8.2** A licitante que credenciar representante por meio de procuração particular com reconhecimento de firma em cartório, concedendo poderes para participar de licitações em geral, deverá apresentar o ato constitutivo – estatuto ou contrato social em vigor (devidamente registrado, em se tratando de sociedades simples ou empresária) ou cópia autenticada, para verificação dos poderes do outorgante. No caso de sociedade por ações, deverá ser apresentado, ainda, documento de eleição de seus administradores.
- 8.3** A licitante que credenciar o representante legal da empresa deverá apresentar o ato constitutivo – estatuto ou contrato social em vigor (devidamente registrado, em se tratando de sociedade simples ou empresária). No caso de sociedade por ações, deverá ser apresentado, ainda, documento de eleição de seus administradores.
- 8.4** **Todos os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou de documento consolidado.**
- 8.5** Nenhum interessado poderá participar da presente licitação representando mais de uma licitante.
- 8.6** **Na ocorrência dos documentos relativos ao credenciamento constarem no Envelope “2”, a Pregoeira poderá devolver o envelope de habilitação lacrado ao licitante para que o mesmo retire de dentro os respectivos documentos necessários, procedendo a novo lacramento.**
- 8.7** Fica assegurado as licitantes, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos neste item, a indicação ou substituição do seu representante junto ao processo.

## PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 023/2014

- 8.8** As microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem nas condições de usufruir dos benefícios da Resolução CDN 166/2008 deverão apresentar a Declaração constante do Anexo IV juntamente com os documentos relativos ao credenciamento.
- 8.9** Na ausência da Declaração, e para fins de comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, será aceito o documento de constituição da empresa quando o mesmo informar a referida condição, ou ainda, declaração preenchida de próprio punho, elaborada e assinada pelo representante legal presente na sessão.

### 9 DAS PROPOSTAS

- 9.1** A licitante, antes de apresentar sua proposta, deverá consultar detidamente as especificações do objeto, constante no Anexo I de modo a não incorrer em avaliações incompletas, erros e omissões que jamais poderão ser alegados para motivar eventuais pretensões de acréscimo de valores ou desistência.
- 9.2** A proposta de preço, sob pena de desclassificação, deverá, obrigatoriamente, estar datada e assinada, ser redigida em língua portuguesa, com linguagem clara, sem emendas, entrelinhas ou rasuras e de forma mecânica (digitada ou datilografada), em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ/MF, bem como seguir o MODELO DE PROPOSTA constante do Anexo II deste Edital.
- 9.3** A proposta deverá apresentar a composição de preços em moeda nacional, como, no máximo, 02 (dois) algarismos após a vírgula.
- 9.4** Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros, equívocos ou omissões ocorridas nas cotações de preços serão de inteira responsabilidade do proponente, não cabendo, no caso de consequente desclassificação decorrente de erro para mais, qualquer reclamação, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se da prestação dos fornecimentos do objeto da presente licitação.
- 9.5** A validade da proposta deverá ser de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da abertura das propostas. Caso a proposta não indique o prazo de validade, será considerado esse prazo.
- 9.6** Nos preços e tarifas dos serviços ofertados deverão estar inclusas todas as despesas para a prestação dos serviços do objeto, inclusive impostos, taxas, tributos, incidências fiscais, parafiscais e comerciais contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários e quaisquer outras despesas necessárias à prestação dos serviços.
- 9.7** Não serão admitidas alegações posteriores de desconhecimento do objeto, bem como de dificuldades técnicas não previstas. A Comissão poderá suprir erros de soma da proposta, em sessão pública, desde que não acarrete qualquer prejuízo aos demais interessados.
- 9.8** A falta de data, assinatura e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes, desde que ele tenha sido devidamente credenciado.
- 9.9** Serão desclassificadas as propostas que desobedecerem as condições exigidas no presente Edital, que apresentem rasuras e falhas que impossibilitem a sua perfeita compreensão e aquelas que apresentarem preços em moeda estrangeira, conforme legislação vigente.

## PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 023/2014

- 9.10** Não serão aceitas propostas via FAX, internet e/ou outras formas similares.
- 9.11** Não serão aceitas reivindicações das proponentes, pleiteando qualquer adicional de preço por falta ou omissão que porventura vierem a ser verificadas em suas proposta, ou pedido de desconsideração da mesma, por razões semelhantes ou quaisquer outros acréscimos, supressões ou retificações, salvo por motivo superveniente devidamente comprovado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.
- 9.12** Caso a empresa licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e se verifique em face da presente licitação a ocorrência de condições impeditivas e/ou vedações para o seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, em especial os previstos nos artigos 17 e §4º do art. 3º da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, a mesma deverá considerar em sua proposta as condições tributárias oriunda de seu desenquadramento, com vista à celebração do futuro contrato.
- 9.13** A apresentação da proposta implicará, por parte da licitante autora da oferta, plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

### 10 HABILITAÇÃO

- 10.1** Para habilitação nesta licitação, serão exigidos os seguintes documentos (Envelope “2”), que ficarão anexados ao processo de licitação, sendo vedada sua retirada ou substituição:

#### 10.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 10.1.1.1** Prova de registro, no órgão competente, no caso de firma individual.
- 10.1.1.2** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, em caso de sociedades comerciais.
- 10.1.1.3** Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos acima exigidos.

**Os documentos citados nos itens acima deverão estar acompanhados de sua última alteração ou da respectiva consolidação.**

#### 10.1.2 REGULARIDADE FISCAL

- 10.1.2.1** Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**.
- 10.1.2.2** Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (**FGTS**) – **CRF**.
- 10.1.2.3** Certidão Negativa de Débitos para com a Seguridade Social (**INSS**).
- 10.1.2.4** Certidão Negativa de Débitos relativa aos **Tributos Municipais e Estaduais ou distritais**.
- 10.1.2.5** Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa aos **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União.

#### 10.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 10.1.3.1** Atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, certificando que a empresa tenha prestado serviços pertinentes e compatíveis com as características, quantidades e prazos similares ao objeto

## PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 023/2014

**deste certame.** O atestado deverá conter a identificação do signatário a ser apresentado em papel timbrado do declarante e **com firma reconhecida, no caso de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado**, ficando reservado à Comissão Permanente de Licitação o direito de solicitar cópias dos contratos a que se referem tais documentos.

### 10.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

**10.1.4.1** Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Cartório Distribuidor da Sede da pessoa jurídica.

#### DECLARAÇÃO AO NÃO EMPREGO DE MENORES

**10.1.4.2 Declaração** atestando que **NÃO** emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **MODELO DE DECLARAÇÃO AO NÃO EMPREGO DE MENORES** constante no Anexo III do presente Edital.

- 10.2** Os documentos necessários ao **credenciamento, habilitação jurídica e qualificação técnica** deverão ser apresentados em cópia autenticada por tabelião de notas ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, sendo vedada à Comissão Permanente de Licitação as suas autenticações, de acordo com o Inciso V do Art. 7º da Lei 8935/1994. Somente serão aceitos os documentos em perfeitas condições de legibilidade e entendimento.
- 10.3** Os documentos comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignados. Na falta desta informação, serão considerados válidos por 90 (noventa) dias, contados, inclusive, da emissão, aprovação ou da data de assinatura pela autoridade. As exceções serão avaliadas quando anexada legislação específica para o respectivo documento.
- 10.4** Em caso de dúvida quanto às informações contidas nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, a Comissão Permanente de Licitação poderá realizar consulta *on-line* aos sites dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos.
- 10.5** Todos os documentos deverão ser emitidos em favor do domicílio ou da sede da licitante.
- 10.6** **A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, realizar diligências a fim de verificar a veracidade do(s) Atestado(s) de capacidade técnica apresentados na qualificação técnica.**
- 10.7** A Comissão não exigirá, na fase de habilitação, nova cópia de documentos que tenham sido necessários e devidamente apresentados no momento do credenciamento.
- 10.8** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 10.9** Caso vença o certame, à microempresa ou empresa de pequeno porte será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data do julgamento da proposta, prorrogáveis por mais (02) dois, a critério da Administração, para regularização da documentação.

## PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 023/2014

**10.10 A não apresentação de documentos comprobatórios da regularização da documentação, no prazo estipulado, implicará na decadência do direito à contratação.**

### **11 DO RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA**

- 11.1** Não serão aceitos pela Pregoeira ou pela Comissão Permanente de Licitação quaisquer documentos encaminhados via fax ou e-mail ou, ainda, que cheguem após o horário estabelecido no item 1 – DA CONVOCAÇÃO.
- 11.2** As licitantes que desejarem utilizar-se de via postal para o envio das propostas e documentação deverão observar o disposto nos subitens 3.3 a 3.5 deste Edital.

### **12 DO JULGAMENTO DAS “PROPOSTAS”**

- 12.1** As propostas das licitantes serão examinadas pela Comissão Permanente de Licitação, preliminarmente quanto ao atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital, sendo desclassificadas aquelas que não os atendam.
- 12.2** O julgamento das propostas será objetivo, conforme os critérios estabelecidos neste ato convocatório.
- 12.3** Os erros e omissões havidos nas cotações de preços serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, em caso de erro para menos, eximir-se da execução do objeto.
- 12.4** Não serão aceitas reivindicações de qualquer proponente, pleiteando adicional de informações ou preços, seja por falta ou omissão, ou, ainda, pedido de desconsideração da proposta por razões semelhantes, exceto por fato justo e superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.
- 12.5** Será(ão) classificada(s) as proposta(s) de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, e as demais propostas cujos valores superem até, no máximo, 15% (quinze por cento) da proposta de menor preço.
- 12.6** Quando não for possível se obter ao menos três propostas que atendam as condições expressas no subitem 13.5, serão classificadas, manualmente, as melhores propostas subsequentes, até que se complete o número de 03 (três) propostas.
- 12.7** A classificação de apenas duas propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da etapa de lances verbais.
- 12.8** As propostas que, em razão dos critérios definidos nos itens 13.5 e 13.6, não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, serão consideradas desclassificadas do certame.
- 12.9** A validade da licitação não ficará comprometida, se inviabilizada a fase de lances, em razão da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta, ficando a critério da Pregoeira realizá-la ou não diante dessa circunstância.
- 12.10** Após a classificação será dado início à etapa de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, os quais deverão ser formulados de forma sucessiva e em valores

## PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 023/2014

distintos e decrescentes, a começar da licitante que apresentou o maior preço.

- 12.11** O licitante que não apresentar lance em uma rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra. A não apresentação de lance na rodada subsequente implicará na exclusão do ofertante nas rodadas posteriores.
- 12.12** Não mais havendo lances verbais, será dada como encerrada a etapa competitiva, ordenando-se as ofertas, exclusivamente segundo o critério de julgamento já estabelecido.
- 12.13** Na hipótese de não ocorrer nenhum lance verbal, será verificado pela Pregoeira a aceitabilidade da(s) proposta(s) escrita(s) de menor preço para o item, face ao valor estimado para a contratação, decidindo motivadamente a respeito.
- 12.14** Em todos os casos será facultado à Pregoeira negociar diretamente com as licitantes em busca de preço melhor.
- 12.15** Havendo empate entre as propostas escritas, dar-se-á preferência à proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte; não acudindo tal preferência, proceder-se-á a realização de sorteio.
- 12.16** **Após a etapa competitiva e a consequente ordenação dos melhores lances verbais, serão considerados empatados aqueles apresentados por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta classificada como a de menor preço, situação denominada por empate ficto.**
- 12.17** Ocorrendo empate ficto, será adotado o seguinte procedimento:
- 12.17.1** À Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será dado o direito de apresentar, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão, proposta de preço inferior àquela classificada como de menor valor para o respectivo item, situação em que, se concretizada, o objeto do respectivo bem da licitação será adjudicado em seu favor, observadas as demais fases do procedimento licitatório;
- 12.17.2** Não ocorrendo a contratação, serão convocadas as demais microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no empate ficto, obedecendo-se a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (subitem 13.16.1);
- 12.17.3** No caso de equivalência entre os valores apresentados por microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo considerado como empate ficto, será realizado sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- 12.17.4** Na impossibilidade de contratação das microempresas e empresas de pequeno porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 12.17.5** O disposto no subitem 13.17.1 somente será aplicável quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte.
- 12.18** Serão desclassificadas as propostas:
- a) Que não atendam as exigências do instrumento convocatório;

## PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 023/2014

- b)** Que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou excessivos, incompatíveis com os preços de mercado;
- c)** Que apresentem como “preço” qualquer tipo de vantagem baseada nas propostas de preços concorrentes.

**12.19 Da desclassificação das propostas, somente caberá pedido de reconsideração, devidamente justificado, apresentado de imediato a Pregoeira, oralmente ou por escrito, na mesma sessão em que vier a ser proferida.**

**12.19.1** A Pregoeira e à Comissão Permanente de Licitação caberá analisar e decidir sobre o pedido de reconsideração, sendo-lhes facultado, para tanto, suspender a sessão;

**12.19.2** Da decisão da Pregoeira e da Comissão Permanente de Licitação não caberá recurso.

**12.20** A falta de assinatura e/ou rubrica na proposta de preço poderá ser suprida pelo representante da licitante presente ao certame, desde que ele tenha sido devidamente credenciado.

**12.21** O SEBRAE/TO poderá, até a assinatura do contrato, desclassificar licitantes, sem direito a indenização ou a qualquer resarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de quaisquer fatos ou circunstâncias, anteriores ou posteriores ao julgamento da licitação, que desabonem sua idoneidade, capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**12.22** O objeto desta licitação será adjudicado à licitante que, na ordem de classificação, oferecer o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

**a)** Para fins de julgamento das propostas, a Pregoeira e a Comissão levarão em conta o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**;

**b)** Encerrado o Pregão, a licitante vencedora deverá comparar o preço total inicialmente apresentado com o preço final obtido, transformando a diferença em percentual que deverá ser aplicado na mesma proporção de forma a atualizar seus valores.

**b.1)** Encontrados os novos valores, a licitante vencedora deverá apresentar nova planilha para apresentação dos preços finais revisados em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

### **13 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1** Ao final da sessão, a licitante que desejar recorrer da decisão que declarou a licitante vencedora, deverá manifestar sua intenção para que conste em Ata.

**13.2** Havendo manifestação de intenção de interposição de recurso, será aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para que sejam apresentados recursos fundamentados e por escrito, dirigidos a Diretora Superintendente do SEBRAE-TO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, os quais deverão ser protocolados no Departamento de Licitações do SEBRAE-TO.

## PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 023/2014

- 13.3** A ausência de manifestação imediata da licitante a respeito de interposição de recurso acarretará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a **homologação e adjudicação**.
- 13.4** Os recursos terão efeito suspensivo.
- 13.5** Os recursos serão julgados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição, pelo Diretor-Superintendente do SEBRAE-TO ou por quem este delegar competência, sendo que a divulgação do julgamento se dará por intermédio de fax ou pela internet, por meio do e-mail [cpl@to.sebrae.com.br](mailto:cpl@to.sebrae.com.br).
- 13.6** O provimento de recursos pela autoridade competente somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 14 DO PAGAMENTO

- 14.1** O pagamento será efetuado por meio de depósito na conta corrente da Contratada, após a execução dos serviços, mediante a entrega da nota fiscal devidamente atestada, observadas as demais condições estabelecidas na contratação dos serviços, acompanhada dos documentos de regularidade fiscal (FGTS, INSS e Certidão Conjunta – Receita Federal), conforme o cronograma de pagamentos do SEBRAE-TO.
- 14.2** O Sebrae/TO não efetuará qualquer pagamento à contratada a título de adiantamento.

### 15 DO CONTRATO

- 15.1** As disposições e especificações constantes deste Edital, bem assim os compromissos assumidos pela proponente, para todos os efeitos legais, serão partes integrantes do contrato, independentemente de sua transcrição.
- 15.2** As cláusulas da Minuta de Contrato constitutivas do **ANEXO V** deste Edital, se necessário, e caso haja concordância entre as partes, poderão ser alteradas, por ocasião da formalização do mesmo, objetivando uma melhor adequação dos seus termos ao objeto licitado.
- 15.3** **O contrato poderá ser aditado em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial, caso seja necessário o acréscimo dos serviços licitados.**
- 15.4** Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante adjudicatária, que tenham servido de base à licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 15.5** A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após a comunicação por parte do SEBRAE/TO, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as penalidades previstas na cláusula 16.
- 15.6** É permitida a subcontratação parcial dos serviços objeto deste Edital, desde de prévia autorização por escrito do SEBRAE/TO, sendo, porém, **VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO COM OUTRAS LICITANTES PARTICIPANTES DESTE PROCESSO LICITATÓRIO**. Quando autorizada a subcontratação, obriga-se o contratado a celebrar Contrato com inteira obediência as condições previstas neste Edital e sob a sua inteira e exclusiva responsabilidade,

## PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 023/2014

reservando-se ainda ao SEBRAE/TO, o direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontrato, sem que caiba ao subcontratado motivos para reclamar indenização ou prejuízos.

- 15.7** O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao Contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou no contrato, inclusive a suspensão do direito de licitar com o Sistema SEBRAE por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 15.8** As obrigações decorrentes da prestação dos serviços serão consignadas em contrato, conforme minuta anexa (Anexo V), que guardarão rigorosa conformidade com suas disposições e com os termos da proposta vencedora.
- 15.9** Durante a vigência do contrato, a Contratada deverá manter-se em condições de funcionamento, inclusive quanto às exigências relativas à legislação específica e aos órgãos fiscalizadores.
- 15.10** Como condição para celebração do contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais serão verificadas novamente no momento da assinatura do termo.

### 16 DAS PENALIDADES

- 16.1** A desistência formulada por qualquer das licitantes após a abertura das propostas sujeitar-lhe-á ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta escrita, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.
- 16.2** A multa será descontada dos pagamentos a que a licitante vencedora fizer jus, ou recolhida diretamente à tesouraria do SEBRAE/TO, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de sua comunicação, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.
- 16.3** A prática de ilícitos em quaisquer das fases do procedimento licitatório, o descumprimento de prazos e condições e a inobservância das demais disposições da presente convocação, implicarão na suspensão do direito de licitar e contratar com o Sistema Sebrae por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 16.4** Para aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de cinco dias úteis, contados da notificação.
- 16.5** As penalidades previstas neste edital são independentes entre si, podendo ser aplicada isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### 17 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1** A simples participação na presente licitação evidencia ter a licitante examinado cuidadosamente este edital e seus anexos, e se inteirado de todos os seus detalhes e com eles haver concordado.
- 17.2** O Sebrae/TO não admitirá declarações, posteriores à abertura das propostas, de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que dificultem ou impossibilitem o julgamento das propostas ou a adjudicação à licitante vencedora.

## PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 023/2014

- 17.3** É facultada, à Pregoeira/Comissão e à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 17.4** Qualquer pedido de esclarecimento deverá ser encaminhado por escrito e contra recibo à Comissão Permanente de Licitação, na Av. LO-04, nº 01, Quadra 102 Norte, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para recebimento dos envelopes, e mais informações pelo telefone (63) 3219-3313.
- 17.5** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante o Sebrae a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder o recebimento dos envelopes. Não impugnado o ato convocatório, preclui toda a matéria nele constante.
- 17.6** Na contagem do prazo estabelecido no item **17.5**, excluir-se-á o dia de abertura dos envelopes.
- 17.7** As respostas aos pedidos de esclarecimentos, bem como quaisquer alterações ao edital, incluindo adiamento da data do recebimento dos envelopes, serão divulgadas por notas informativas e/ou avisos no site do Sebrae/TO, através do link <http://www.sebrae.com.br/uf/tocantins/sebrae-to/licitacoes>.
- 17.8** A Comissão Permanente de Licitação, buscando atender plenamente o princípio da competitividade, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e nas propostas, desde que não infrinja o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
- 17.9** Fica assegurado ao Sebrae o direito de cancelar a presente licitação, mediante justificativa, sem que em decorrência dessa medida tenham as participantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.
- 17.10** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse do Sebrae, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.11** Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Pregoeira/Comissão Permanente de Licitação, com a aplicação das disposições do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema Sebrae.
- 17.12** O foro de Palmas - TO será o competente para dirimir as questões oriundas desta licitação e da relação jurídica dela decorrente.

Palmas – TO, 06 de maio de 2014.

**ODEANE MILHOMEM DE AQUINO**  
Pregoeira/Presidente da CPL

## **PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 023/2014**

**ANEXO I  
PREGÃO Nº 023/2014  
TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO**

Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de credenciamento, controle de visitantes, locação de equipamentos de informática em geral, software de credenciamento com fornecimento de mão-de-obra e locação de equipamentos de áudio, vídeo, sonorização, iluminação e palco com fornecimento de mão-de-obra para prestar serviços na Feira do Empreendedor 2014, a ser realizada no Centro de Atividades do Trabalhador (CAT) de Araguaína - TO, no período de 28 a 31 de Maio de 2014, de acordo com os lotes abaixo descritos e conforme especificações do objeto constantes neste anexo.

LOTE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	Credenciamento, controle de visitantes, locação de equipamentos de informática em geral, software de credenciamento com fornecimento de mão-de-obra.
02	Locação de equipamentos de áudio, vídeo, sonorização, iluminação e palco com fornecimento de mão-de-obra.

### **2. JUSTIFICATIVA**

Os serviços têm por finalidade a organização, operacionalização do credenciamento e controle de visitantes, a locação de equipamentos de informática em geral com fornecimento de mão de obra, locação de equipamentos de áudio e video, sonorização, iluminação e palco com fornecimento de mao de obra, para atender as necessidades de funcionamento de um grande evento, e realizar atendimento de excelencia para o público visitante e expositores.

### **3. ABRANGÊNCIA**

O trabalho será realizado no CAT - Centro de Atividades do Trabalhador (CAT) de Araguaína - TO, no período de 28 a 31 de Maio de 2014, conforme especificações contidas neste documento.

### **4. DEMANDA**

Os serviços descritos deverão atender os seguintes requisitos:

- a) Capacidade para atender a meta estipulada de 13.000 pessoas credenciadas durante os quatro dias de evento;
- b) O tempo de espera para o cliente na fila não poderá ultrapassar 10 (dez) minutos;
- c) Quaisquer imprevistos em relação a equipamentos/manutenção e equipe de trabalho deverão ser corrigidos de imediato, de forma a não prejudicar o atendimento. A empresa a ser contratada deverá estar preparada para as contingências no processo de credenciamento, conforme planejamento definido pelo SEBRAE-TO.

### **5. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO – LOTE 01**

- 5.1 LOTE I** - Credenciamento e Controle de Visitantes, locação de equipamentos de informática em geral, software de credenciamento com fornecimento de mao-de-obra.;

## PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 023/2014

Dentre as diversas ações para a realização de um atendimento de qualidade, o Sebrae Tocantins, definiu como fundamental o credenciamento do público e o controle dos visitantes aos eventos internos:

- a)** Equipe profissional e capacitada;
- b)** Sistema ágil e eficaz que possibilite a migração de todos os dados para a base do Sistema Integrado de Atendimento do Sebrae Tocantins - Siacweb para inscrição e emissão de etiqueta para crachá;
- c)** Estrutura de máquinas e equipamentos/tecnologia de qualidade.

Desta forma, para alcançar a qualidade desejada nesta área é preciso que a empresa proponente perceba a dimensão e a importância deste evento para esta Instituição.

### 5.1.1. Relação de Equipamentos de Informática

Espaço do Credenciamento	Equipamento	Quantidade
Bancada Principal	Notebook Tipo 03	15
	Impressoras térmicas	09
Auto Atendimento	Totens Tipo 01	06
	Impressoras térmicas	06
Sala TI e Coordenação do Credenciamento	Notebook Tipo 01	02
	Servidor	01
	Impressora Colorida	01
Entrada Principal	Coletor	07
Rodada de Negócios	Equipamento	Quantidade
	Coletor	02
CSS Sustentabilidade	Equipamento	Quantidade
	Coletor	01
Salão Conceito	Equipamento	Quantidade
	Notebook Tipo 1	01
	Coletor	01
Central de Oportunidades	Equipamento	Quantidade
	Notebook Tipo 1	02
	Coletor	01
Centro de Apoio ao Expositor	Equipamento	Quantidade
	Notebook Tipo 1	01
Sala VIP	Equipamento	Quantidade
	Notebook Tipo 01	01
Loja Conceito	Equipamento	Quantidade
	Coletor	01
Espaço Canvas	Equipamento	Quantidade
	Coletor	01
Comercio Brasil	Equipamento	Quantidade
	Coletor	01
Atendimento	Equipamento	Quantidade
Auto-atendimento (para pesquisa de satisfação)	Notebook Tipo 1	23
	Impressora Colorida	01
	Impressora Preto e Branco	05
	Monitor 32"	02
	Totens Tipo 01	01

## PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 023/2014

<b>Imprensa</b>	<b>Equipamento</b>	<b>Quantidade</b>
	Notebook Tipo 1	05
	Impressora Colorida	01
<b>CallCenter</b>	<b>Equipamento</b>	<b>Quantidade</b>
	Notebook Tipo 1	10
	Head set	09
<b>Auditórios</b>	<b>Equipamento</b>	<b>Quantidade</b>
	Coletores	04
<b>Sala de Palestras</b>	<b>Equipamento</b>	<b>Quantidade</b>
	Coletores	09
<b>Espaço Interatividade</b>	<b>Equipamento</b>	<b>Quantidade</b>
	Notebook Tipo 04	09
	Teclados USB	08
	Mouses USB	08
	Monitor 21"	08
	Impressora Laser Colorida	01
<b>Coordenação Geral</b>	<b>Equipamento</b>	<b>Quantidade</b>
Comunicação interna do Sebrae	Rádios comunicadores (walk talk) com alcance de 5Km no mínimo - Para utilização dos colaboradores do SEBRAE ou determinados por	30
<b>Espaço de Atendimento</b>	<b>Equipamento</b>	<b>Quantidade</b>
	Sistema de Senha no Espaço do Atendimento (04 categorias)	01

### RESUMO TOTAL DOS EQUIPAMENTOS – LOTE I

<b>Total de Notebooks Tipo 01</b>	<b>45</b>
<b>Total de Notebooks Tipo 03</b>	<b>15</b>
<b>Total de Notebooks Tipo 04</b>	<b>09</b>
<b>Total de Servidores</b>	<b>01</b>
<b>Total de Impressora Termica</b>	<b>15</b>
<b>Total de Impressora Colorida</b>	<b>03</b>
<b>Total de Impressoras Laser Colorida</b>	<b>01</b>
<b>Total de Impressoras Preto e Branco</b>	<b>05</b>
<b>Total de Totens Tipo 01</b>	<b>07</b>
<b>Total de Coletores</b>	<b>28</b>
<b>Total de Monitor 21"</b>	<b>08</b>
<b>Total de Monitor 32"</b>	<b>02</b>
<b>Total de Head Set</b>	<b>09</b>
<b>Total de Teclado USB</b>	<b>08</b>
<b>Total de Mouse USB</b>	<b>08</b>
<b>Total de Rádio Comunicador</b>	<b>30</b>
<b>Sistema de Senha no Espaço do Atendimento (04 categorias)</b>	<b>01</b>

#### 5.1.2. DESCRIPTIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

- a) Todos os equipamentos de informática (computadores, impressoras, coletores infraestrutura de rede) locados devem ser instalados no dia 26/05 até às 18 horas, bem como deverão ser retirados no dia 31/05/2014 após o encerramento do evento;
- b) Disponibilizar técnicos para realizar suporte ao funcionamento de todos os equipamentos dentro da estrutura da Feira do Empreendedor 2014;

## PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 023/2014

- c) No credenciamento a empresa deverá obedecer às regras:
  - I. Manter no mínimo 14 pontos de credenciamento em pleno funcionamento em período integral do Evento, além de todos os coletores em pleno funcionamento;
  - II. Softwares e infraestrutura com disponibilidade mínima de 95% para operação levando em consideração o período integral do Evento;
  - III. Todo usuário deverá ser identificado com o crachá contendo código de barras para monitoramento e acesso aos espaços da Feira;
  - IV. Os campos de inscrição serão em conformidade com o Sistema Integrado de Atendimento ao Cliente do Sebrae - Siacweb;
- d) Todos os suprimentos das impressoras (ribons, etiquetas, papéis e cartuchos) serão de responsabilidade da empresa contratada, inclusive a reposição nos equipamentos garantindo perfeito funcionamento em tempo integral do evento;
- e) Todos os suprimentos dos coletores e rádios comunicadores (pilhas ou baterias) serão de responsabilidade da empresa contratada, inclusive a reposição nos equipamentos e descarga e tratamento dos dados coletados;
- f) Em caso de qualquer impedimento do perfeito funcionamento dos equipamentos alocados, a situação deverá ser contornada com a substituição do equipamento defeituoso em no máximo 30 minutos do registro da ocorrência, que poderá ser feito via e-mail ou ofício.
- g) A responsabilidade de segurança de todos os equipamentos locados será da empresa contratada;
- h) **Servidor** – O Servidor locado para o sistema de credenciamento deverá conter as especificações mínimas de forma a garantir 100% da produtividade de todos os equipamentos que estarão conectados a este, inclusive o máximo de desempenho do sistema de credenciamento. Deverá ser instalado e ligado pela empresa contratada durante todos os dias do evento;
- i) Toda infraestrutura de Rede que compreende a comunicação entre os computadores, servidores, totens, impressoras locados bem como sua instalação, configuração e manutenção são de inteira responsabilidade da empresa contratada de forma a garantir 100% da produtividade;
- j) **notebooks Tipo 1:** deverão conter as especificações mínimas abaixo (deverão ser instalados e ligados pela empresa contratada durante todos os dias do evento):
  - I. Processador de núcleo duplo com frequência de processamento de 2.2 GHZ;
  - II. Memória DDR-3 com no mínimo 02 GB;
  - III. Placa mãe contendo 01 HDMI e 03 USB;
  - IV. Disco rígido de 250 GB com 80% de espaço livre;
  - V. Teclado externo USB QWERT;
  - VI. Mouse USB óptico ou laser;
  - VII. Sistema operacional Microsoft Windows 7 32/64 bits pt-br;
  - VIII. Microsoft Office 2010 Profissional (Word, Excel e PowerPoint);
  - IX. Bateria interna de Lithium-Ion 6-cell;
  - X. Fonte de alimentação compatível com o equipamento e sua voltagem.
  - XI. As licenças dos Softwares Instalados são de inteira responsabilidade do fornecedor dos equipamentos;
  - XII. Compactador/Descompactador de arquivos;
  - XIII. Todos os drivers do equipamento instalados;
  - XIV. Pacote de codecs de vídeo para os formatos mais comuns (mpeg, mp4, avi, wmv, mkv, rmvb, etc);
  - XV. Saídas HDMI VGA para Monitor externo.
- k) Os equipamentos locados para o Espaço/Estande da Sustentabilidade, deverão conter as especificações mínimas abaixo (deverão ser instalados e ligados pela empresa contratada durante todos os dias do evento):

## PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 023/2014

**I) Notebook Tipo 2:**

- i. Processador Intel I3;
- ii. Memória Ram de 5GB DDR3;
- iii. HD 1TB;
- iv. Sistema Operacional: Windows 7 - 64 bits;
- v. Mínimo 4 entradas USB;
- vi. LAN Sem Fio (WLAN) 802.11b/g/n(19) e cabeada.

**m) Notebook Tipo 3** - Os notebooks locados para o credenciamento deverão conter as especificações mínimas de forma a garantir 100% da produtividade do usuário que o utilizará levando em consideração a execução do sistema de credenciamento. Deverão ser instalados e ligados pela empresa contratada durante todos os dias do evento;

**n) Notebooks Tipo 04:**

- i. Processador Core i3;
- ii. Memória de 04 GB;
- iii. HD de 128 GB;
- iv. Conexão para monitor externo (VGA/HDMI);
- v. Cabo de conexão de monitor externo;
- vi. Comunicação em rede (cabeada ou wifi);
- vii. Sistema operacional Windows 7 x64; e
- viii. Tela de 14”.

**o) Computador Tipo 1:**

- i. Processador: Processador Intel I7 Extreme 4.0 ghz Turbo;
- ii. Memória Ram de 8GB DDR3;
- iii. HD 1TB;
- iv. Nvidia Quadro Fx4600 Fx 4600 768mb/384bits;
- v. Sistema Operacional: Windows 7 Ultimate - 64 bits;
- vi. Mínimo 04 entradas USB;
- vii. LAN Sem Fio (WLAN) 802.11b/g/n(19); e
- viii. Fonte de alimentação com seleção automática para as tensões de entrada 110/220Volts AC, 50/60Hz.

**p) Computador Tipo 2:**

- i. Processador INTELCORE I3;
- ii. Memória RAM de 04GB;
- iii. Disco Rígido de 01TB;
- iv. Alto falante embutido;
- v. Estrutura Metálica com pintura eletrostática nas seguintes dimensões: Largura 60cm x Profundidade 60 cm x Altura 1,80m;
- vi. Sistema operacional Windows 64 bits;
- vii. Teclado Virtual, especialmente desenvolvido para terminais com telas sensíveis ao toque (touchscreen);
- viii. LAN Sem Fio (WLAN) 802.11b/g/n(19);
- ix. Bloqueio de teclas de atalho “Ctrl, Alt, Del” e outras combinações e Bloqueio do Sistema Operacional, com sistema de controle e segurança.

## PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 023/2014

**II. Teclados USB:**

- i. Qwerty padrão ABNT2.

**III. Mouse USB:**

- i. Mouse com laser/optico com fio de no mínimo 800 dpi.

**IV. Monitor 21":**

- i. Com entrada de vídeo compatível ao notebook tipo 04;
- ii. Tela LCD/LED.

**V. Impressora Laser Colorida:**

- i. Comunicação wifi/cabeada.

**Obs. A impressora deverá acompanhar 1 resma de papel A4 e deverá estar instalada e disponibilizada a todos os notebooks tipo 04 por rede cabeada ou wifi.**

**q) Totens Tipo 1** - Totens Tipo 1 servirão apenas para consulta e impressão das etiquetas para crachás. Sendo assim o mesmo deverá estar ligado na rede do credenciamento. O desenvolvimento do software utilizado no Toten é de inteira responsabilidade da contratada.

I. Requisitos mínimos para os Totens:

- i. Parte frontal na cor prata;
- ii. Monitor Touch-screen 17";

iii. Conter as especificações mínimas de forma a garantir 100% da produtividade do usuário que o utilizará levando em consideração a execução do sistema de credenciamento. Deverão ser instalados e ligados pela empresa contratada durante todos os dias do evento;

iv. Três totens para a funcionalidade de imprimir etiquetas das inscrições realizadas na internet, com sistema interno que deverá conter a funcionalidade de pesquisa por CPF ou Nome, que buscará tal informação no banco de dados do sistema de credenciamento da Feira e permitirá a impressão da etiqueta no mesmo padrão do sistema de credenciamento;

v. Três totens para o autoatendimento no intuito de disponibilizar a ficha de cadastro para visitantes que queiram realizar o mesmo no evento, contendo todos os dados da ficha Siacweb. Nele deve constar um teclado para facilitar a digitação.

vi. Um totem para a Pesquisa de Satisfação de atendimento (conforme modelo anexo) que gere relatórios parciais e integral. A empresa possui a responsabilidade de desenvolver o sistema da pesquisa pautando-se pelo modelo do Sebrae.

vii. Dimensões: 17", 150 cm altura, 50 cm largura, 60 cm prof (pé) e 7 cm espessura

viii. Complementos: Mesa impressora lateral, Acesso restrito apenas ao software de credenciamento, Adesivação frontal.

**r) As Impressoras Térmicas** locadas para o credenciamento deverão conter as especificações mínimas de forma a garantir 100% das impressões durante sua utilização no evento;

**s)** As medidas das etiquetas para os crachás de identificação dos participantes deverão ser de: 9 cm x 3,5 cm.

**t) Impressora Colorida** - As impressoras deverão conter as especificações mínimas abaixo:

a. Comunicação USB;

b. Impressão colorida e PeB de no mínimo 25 páginas por minuto;

c. Deverá estar conectada e instalada nos computadores abaixo:

i. Notebook Tipo 1 da Sala de TI;

ii. Notebook Tipo 1 Do espaço de atendimento e compartilhado com os demais da mesma área.

iii. Notebook Tipo 1 na sala da Imprensa e compartilhado com os demais da mesma área.

## PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 023/2014

- d. Utilizar Papel tipo A4.
- v) **Impressora Preto e Branco** – As impressoras deverão conter as especificações mínimas abaixo:
  - a. Comunicação USB;
  - b. Impressão PeB de no mínimo 25 páginas por minuto;
  - c. Deverá estar conectada e instalada no computador Tipo 1 do atendimento e compartilhada com os demais deste ambiente.
  - d. Utilizar Papel A4.
- w) **Monitor 32"** – O monitor deverá conter as especificações mínimas abaixo:
  - a. Tecnologia LED/LCD;
  - b. Deverá ser instalado e ligado pelo fornecedor todos os dias do evento.
- x) **Head Set** – Head set próprio para call center, onde deverão conter as especificações mínimas abaixo:
  - a. Mono auricular, com protetor;
  - b. Conexão USB;
  - c. Com microfone cancelador de ruídos;
  - d. Compatibilidade com áudio de banda larga e estreita;
  - e. Processamento digital de áudio DSP com sistema plug-and-play;
  - f. Proteção eletrônica contra ruídos e choques acústicos;
  - g. Redutor de ruídos e supressor de eco;
  - h. Conjunto de voz em aço inoxidável com ajuste preciso de posicionamento; e
  - i. Controles digitais de volume e mudo.
- y) Todos os equipamentos deverão conter as especificações mínimas abaixo (deverão ser instalados e ligados pela empresa contratada durante todos os dias do evento):

### **5.1.3. Descrição de Equipamentos em Geral**

- a) **Coletores** - Os coletores de dados deverão conter as especificações mínimas de forma a garantir 100% da produtividade do usuário que o utilizará levando em consideração o fluxo de pessoas nos momentos de maior movimento evitando formação de filas;
- b) **Rádio Comunicador (Walk Talk)** - Os rádios comunicadores para utilização dos colaboradores do SEBRAE ou determinados por eles deverão ter um alcance de 05 km e terá que acompanhar sua base de recarga. Sua recarga será realizada diariamente pela própria empresa contratada. Caso a alimentação seja por pilhas, seu fornecimento e reabastecimento deverão ser realizados pela empresa contratada.

**Os rádios comunicadores devem ser locados para o período de 25/05 a 31/05/2014.**

- c) Sistema de Senha no Espaço do Atendimento - Deverá ser utilizado para exibir as senhas de atendimento do espaço designado, sendo que:
  - I. O(s) sistema(s) responsável(eis) por permitir a exibição e controle das senhas bem como sua infraestrutura (física e lógica) será de responsabilidade da contratada, sendo que deverá ser instalado e mantido pelo fornecedor e somente utilizado pelo SEBRAE.
  - II. Serão quatro (04) categorias de senhas contendo em cada uma senhas preferencial;
    - i. Microempreendedor Individual MEI;
    - ii. Produtor Rural;
    - iii. Micro e Pequena Empresa;
    - iv. Potenciais Empreendedores e Potenciais Empresários.
  - III. As senhas serão sequenciais por categoria e zeradas ao fim de cada dia;

## PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 023/2014

IV. A senha deverá ser exibida nos dois monitores (Monitor de no mínimo 32") simultaneamente em frente ao espaço do Atendimento, de forma legível e categorizada;

V. Cada categoria terá seu próprio acionador sequencial de senha (Podendo ser pelo próprio computador ou dispositivo externo);

### 5.2 DAS RESPONSABILIDADES DA EQUIPE DE APOIO

**5.2.1** A empresa deverá disponibilizar equipe com capacidade técnica compatível com as exigências para a execução de cada objeto, para as funções de:

- a) Preposto;
- b) Técnicos em Informática;
- c) Recepcionistas;
- d) Digitadores/cadastramento;
- e) Coletadores.

#### 5.2.2 Responsabilidades do Preposto

- a) Supervisionar a equipe de trabalho;
- b) Responder em nome da contratada;
- c) Receber todas as demandas da Coordenação do Evento e providenciar o atendimento das mesmas;
- d) Solucionar todos os imprevistos ocorridos durante o Evento;
- e) Ser canal de comunicação entre a Coordenação do Evento e Equipe de Trabalho;
- f) Entregar diariamente ao término do evento, relatório conforme modelo encaminhado pelo SEBRAE.

#### 5.2.3 Responsabilidades dos Técnicos em Informática

- a) Manter em pleno funcionamento todos os equipamentos, máquinas e sistemas durante o evento atendendo os requisitos citados anteriormente.

#### 5.2.4 Responsabilidades dos Receppcionistas

- a) Recepcionar os visitantes e direcionar conforme o fluxo de atendimento estabelecido pelo Sebrae;
- b) Recepcionar autoridades;
- c) Orientar a fila de atendimento;
- d) Privilegiar pessoas com necessidades especiais, assegurando preferência para o seu atendimento prioritário, atendendo legislação vigente;
- e) Operacionalizar o fluxo de recepção de visitantes.

#### 5.2.5 Responsabilidades dos Digitadores

- a) Atender o cliente com educação e gentileza;
- b) Realizar o cadastro completo dos clientes, com qualidade e sem perda de dados e de tempo.

#### 5.2.6 Responsabilidades dos Coletadores

## PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 023/2014

- a) Atender o cliente com educação e gentileza;
- b) Coletar os dados dos visitantes do e seus eventos internos;
- c) Gerenciar o fluxo de participantes nos eventos internos.

### **5.2.7 Responsabilidades dos Monitores**

- a) Supervisionar a equipe de trabalho (digitadores, recepcionistas e coletadores);
- b) Solucionar todos os imprevistos ocorridos durante o Evento pertinentes à atuação dos digitadores, recepcionistas e coletadores;
- c) Ser canal de comunicação entre a Coordenação do Credenciamento e Equipe de Trabalho.

### **5.3 DO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO**

O sistema de credenciamento contemplará o fluxo do atendimento para o público pré-inscrito (hot site) e para as inscrições presenciais, atendendo os seguintes requisitos:

- a) Inscrições segmentadas de acordo com o público-alvo do Sebrae: potencial empresário, potencial empreendedor, microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte, produtor rural, autoridade, imprensa e expositor;
- b) Todo usuário deverá ser identificado com o crachá contendo código de barras para monitoramento e acesso aos espaços da feira;
- c) Ambiente de monitoramento e evolução de inscritos, identificados por perfis de clientes, data e localidade:  
Serão quatro (04) perfis de clientes:
  - Microempreendedor Individual MEI;
  - Produtor Rural;
  - Micro e Pequena Empresa;
  - Potenciais Empreendedores e Potenciais Empresários.
- d) O prazo para este serviço (Sistema de Credenciamento Presencial) estar disponível e liberado para testes no Sebrae é de 10 dias antes do evento;
- e) O prazo para este serviço estar disponível e liberado para funcionamento e operação no local do evento é de dois dias antes do evento;
- f) Controlar o serviço de atendimento por guichês, visitantes do Feira do Empreendedor 2014 e participantes dos eventos internos acordo com a programação estabelecida pelo Sebrae;
- g) O link da pré-inscrição para o hotsite deverá ser desenvolvido, disponibilizado e mantido pelo fornecedor contratado para o credenciamento, sendo que:
  - Custos de hospedagem será da contratada;
  - Deverá permitir a pré-inscrição de participantes da Feira do Empreendedor 2014 seguindo as normas do SiacWeb;
  - Deverá ter seu layout aprovado pela Unidade de Gestão do Atendimento (UGA) do Sebrae-TO;
  - Deverá estar disponibilizado e em funcionamento na web em até vinte (20) dias antes do evento;
  - Deverá ser encerrado (fora da web) um dia antes do evento, sendo que sua base de dados deverá ser migrada para a mesma base de dados do sistema de credenciamento da Feira, permitindo assim que os pré-inscritos no hotsite constem no sistema de credenciamento antes do evento se iniciar.
- h) Deverão ser emitidos relatórios diários após o encerramento de cada dia de evento e sob demanda, conforme layout abaixo:

## PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 023/2014

### RELATÓRIO DIÁRIO DO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO

O relatório do sistema de credenciamento deverá ser emitido diariamente ao término das atividades e/ou quando solicitado pelo SEBRAE/TO.

Os dados extraídos dos coletores deverão constar no formato de gráficos e tabelas, em que seja informado o comparativo entre os dias do evento bem como o consolidado do período.

Deverão constar as seguintes listagens:

- I. Total de inscritos
- II. Inscritos válidos (cadastros completos) e pendentes (cadastros incompletos).
- III. Visitantes
- IV. Atividades por status (vaga disponível e vaga indisponível)
- V. Inscritos por atividade e/ou eventos
- VI. Participantes em atividades e/ou eventos
- VII. Concluintes em cursos/capacitações/palestras

i) Migração dos dados para o sistema do Sebrae seguindo a metodologia de todos os documentos dos webservices, para inserção, consulta, update no SIACWEB, a saber:

**i.1)** Especificação Técnica WS - Educacao\_V2.1.pdf ; Especificação Técnica WS - Eventos V2.1.pdf; Especificação Técnica WS - Historico\_v4.2.pdf; Especificação Técnica WS - PessoaAtingida\_v2.1.pdf; Especificação Técnica WS - ProjetoSGE\_V2 1.pdf; Especificação Técnica WS - RodadaNegocio\_V2.1.pdf; Especificação Técnica WS CadastroAtender v4.3.pdf; WS\_Instrucoes\_CadastroHistoricoFormulario\_V2.3.pdf; WS\_Instrucoes\_EventoEducacao\_V2.0.pdf

### **5.4 SOFTWARE PARA PRÉ-INSCRIÇÃO E CONTROLE DE ACESSO AO EVENTO, SALAS E AUDITÓRIOS**

#### **5.4.1 Sistema gestão de atividades e visitantes**

**Descrição:** Software deverá contemplar os seguintes serviços: inscrição online, gestão de visitantes, emissão de certificados, a partir do seguinte detalhamento:

**Funcionalidades:**

##### **Gestão de eventos**

Serviço que permitirá os responsáveis do Sebrae Tocantins realizar as seguintes ações:

- a) Cadastrar | Editar | Excluir listagem de atividades disponibilizadas.
- b) Exemplo de informações necessárias:
- c) Nome atividade
- d) Descrição atividade
- e) Tipo atividade
- f) Data
- g) Turno
- h) Horário
- i) Palestrante atividade

## PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 023/2014

- j) Número de vagas disponibilizadas
- k) Percentual de over book

O sistema deverá ser capaz de importar arquivos do tipo XLS.

### **Gerar relatórios gerenciais**

Exemplos:

- a) Listagem visitantes inscritos por atividade e/ou eventos
- b) Listagem de atividades por status (vaga disponível e vaga indisponível)
- c) Listagem de atividades e/ou eventos
- d) Listagem de visitantes
- e) Listagem de inscritos

O sistema deverá ser capaz de exportar os relatórios para formato XLS.

### **Inscrição online (antes do evento)**

Serviço que permitirá o cliente do Sebrae Tocantins realizar as seguintes ações:

Pesquisar atividades de acordo com alguns critérios, tais como:

- a) Data
- b) Turno
- c) Tipo atividade
- d) Nome atividade
- e) Palavra chave
- f) Alterar inscrição já realizada
- g) Inscrever-se como visitante da Feira do Empreendedor (não ligado diretamente a nenhuma atividade)
- h) Inscrever-se como participante selecionando um ou mais itens da programação (atividades com monitoramento de vagas disponíveis). Para que a inscrição seja validada e concluída o sistema deverá estar integrado com o formulário de cadastro do site de atendimento do Sebrae, identificando e autenticando os dados cadastrais do cliente.
- i) Emitir credencial contendo dados cadastrais do cliente, informações das atividades selecionadas pelo mesmo no momento da sua inscrição.

O layout da funcionalidade Inscrição Online será previamente definido pelo Sebrae Tocantins.

### **Credenciamento (durante o evento)**

- a) Funcionalidade monitorada por contratados (inscrição presencial):

Localizar visitante pré-cadastrado através de inscrição online pelo seu CPF;

Efetuar novos cadastros do tipo:

- ✓ Alterar inscrição já realizada;
  - ✓ Inscrever-se como visitante da Feira do Empreendedor (não ligado diretamente a nenhum a atividade);
  - ✓ Inscrever-se como participante selecionando um ou mais itens da programação (atividades com monitoramento de vagas disponíveis);
- Emitir etiqueta para colar na credencial, vinculada ao respectivo crachá de identificação;

- b) Funcionalidades monitoradas por contratados (portaria e sub-eventos):

## PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 023/2014

Ler credencial por código de barra;

Validar a autenticidade da inscrição do participante na base de dados do sistema de inscrição, autorizando ou não sua entrada;

Registrar na base de dados o comparecimento do visitante.

**c) Funcionalidades realizadas pelo próprio visitante (totens):**

O visitante deverá digitar o CPF no totum touch-screen, ajustar o nome a ser impresso e imprimir a etiqueta da credencial, bem como terá a opção de realizar o autoatendimento ao fazer sua inscrição no evento preenchendo no totum os dados que possibilitam o credenciamento e posterior impressão e acesso à Feira.

Para o atendimento aos visitantes portadores de necessidades especiais, a contratada deverá disponibilizar um profissional de libras (Línguagem Brasileira de Sinais).

### **Após o evento**

Emitir Certificados de participação

Funcionalidade onde o visitante acessa o site do Sebrae e com o CPF emite o certificado que lista as atividades que participou. A funcionalidade deverá estar disponível em até trinta dias após o evento.

### **5.5 RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA**

- a) Fornecer sistema de credenciamento em conformidade com as exigências do Sebrae (sistema que possibilite a migração de todos os dados para a base do Sistema de Atendimento do Sebrae - Siacweb);
  - b) Fornecer máquinas e equipamentos padronizados e de qualidade para o credenciamento e controle de visitantes nos eventos internos (atender requisitos mínimos especificados neste Termo de Referência), bem como os materiais de suprimento das máquinas/equipamentos (etiquetas, resmas de papel, tonners, entre outros);
  - c) Responsabilizar-se pela segurança, transporte, guarda, conservação e manutenção dos equipamentos nas do evento antes, durante e após o período evento;
  - d) Disponibilizar equipe para realizar o trabalho digitação, coleta de informações, atendimento e suporte técnico no evento, sendo obrigatória a destinação de 10% da equipe para portadores de necessidades especiais com o objetivo de promover a inclusão social. Todos dados da equipe deverão ser apresentados obrigatoriamente ao Sebrae/TO na forma de currículos. Ademais, aos portadores de necessidades especiais também deverão ser apresentados os laudos médicos informando a deficiência;
  - e) Realizar o credenciamento e controle de visitantes nos eventos internos da Feira do Empreendedor;
  - f) Capacitar a equipe do credenciamento e controle de visitantes nos eventos internos em noções de atendimento, sistema de credenciamento (software) e recepção do público-alvo da Feira do Empreendedor;
  - g) Apresentar toda a equipe de trabalho à Coordenação do Evento na capacitação obrigatória e na visita guiada, posto que em data anterior ao evento será agendada pelo SEBRAE uma reunião com a equipe de credenciamento para orientações sobre o evento e definição de espaço de trabalho.
- a) Atender a estratégia definida pelo Sebrae para recepcionar visitantes, autoridades e caravanas conforme anexo;
  - b) O prazo para migração de 100% dos cadastros para o sistema do Sebrae – Siacweb é 04 (quatro) dias úteis após encerramento da Feira;
  - c) O pagamento dos serviços estará condicionado a importação dos cadastros para o sistema

## PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 023/2014

- de atendimento do Sebrae (Siacweb);
- d)** Ressalta-se que o Sistema de Atendimento do Sebrae – Siacweb só aceita a migração de cadastros válidos;
  - e)** Serão considerados cadastros válidos aqueles que contemplarem o preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição conforme modelo anexo;
  - f)** As despesas de transporte e alimentação da equipe de trabalho serão de responsabilidade da contratada, tendo um período de intervalo para a equipe de trabalho, desde que mantenha em pleno funcionamento, no mínimo, 13 digitadores, 12 recepcionistas e 18 coletadores;
  - g)** O uniforme será de responsabilidade da empresa contratada seguindo modelo estabelecido pelo Sebrae (calça social preta e camiseta com logo da empresa contratada e do evento – sujeito aprovação do Sebrae Tocantins) e de uso obrigatório durante o evento;
  - h)** A equipe de trabalho deverá chegar ao local do evento impreterivelmente às 15 horas no período de 28 a 31 de maio de 2014.
  - i)** Responsabilizar-se por todos os itens/acessórios (cabos, fios, têx, extensões de tomada, nobreaks, estabilizadores, etc) e outros que se fizerem necessários para o pleno funcionamento dos equipamentos e o andamento das ações.

### 5.6 DAS PENALIDADES – LOTE 01

- 5.6.1** Para a aplicação das penalidades aqui previstas, a contratada será notificada (por e-mail ou por escrito) para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação;
- 5.6.2** As penalidades previstas neste Termo são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 5.6.3** Pela inexecução total ou parcial dos serviços presentes no contrato, pela execução desses serviços em desacordo com o estabelecido no contrato, ou pelo descumprimento das obrigações contratuais, o SEBRAE TO pode, garantida a previa defesa, e observada a gravidade da ocorrência, aplicar multas conforme as informações a seguir:

**5.6.3.1** A contratada obriga-se a realizar a migração de 100% dos cadastros para o sistema do Sebrae – Siacweb em até 04 (quatro) dias úteis após encerramento do evento, estando sujeita às seguintes penalidades:

- a)** Multa de 1 % (um por cento) do valor do contrato por dia de atraso, obedecendo ao limite máximo de 12% do valor total do contrato.
- b)** Multa de 5 % (cinco por cento) do valor do contrato pela não conclusão ou conclusão parcial da instalação dos equipamentos;
- c)** Multa de 1 % (um por cento) do valor do contrato por não comparecimento e permanência de cada colaborador da equipe de trabalho conforme horário estabelecido.

### 5.7 FICHA DE INSCRIÇÃO DE VISITANTE

#### FICHA DE INSCRIÇÃO DE VISITANTE – FEIRA DO EMPREENDEDOR 2014

##### 1. DADOS CADASTRAIS

# PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 023/2014

**Identificação****\* Dados obrigatórios**

*Nome Completo:												Código: XXX.XXX	
*CPF: _____ . _____ . _____ - _____													
*Data de nascimento:		dd / mm / aaaa			*Sexo:		Masculino			Feminino			
*Escolaridade:	Sem escolaridade			Primeiro Grau		Primeiro Incompleto			Grau				Segundo Grau Incompleto
	Segundo Grau Completo			Superior Incompleto		Superior Completo							Pós-graduação
	Especialização			Mestrado		Doutorado							

**Endereço**

*Logradouro (Rua, Av.): _____				*Número/ Complemento: _____			
*Bairro: _____		*Cidade: _____		*Estado: _____		*País: _____	*CEP: _____
*Telefone Residencial: ( ) _____			Celular: ( ) _____			*Telefone Comercial: ( ) _____	
*E-mail: _____							

**2. QUAL DAS ALTERNATIVAS ABAIXO REPRESENTA SUA SITUAÇÃO ATUAL?**

a	Tenho intenção de abrir uma empresa nos próximos 24 meses.
b	Tenho um negócio sem CNPJ.
c.	Tenho uma empresa. Qual o CNPJ? _____. _____. _____. _____. _____. _____. - Preencher o item 3 - Informações adicionais.
d	Sou funcionário de uma empresa Qual o CNPJ? _____. _____. _____. _____. _____. _____. - Preencher o item 3 - Informações adicionais.
e	Sou produtor rural. Descreva aqui o número de inscrição de Produtor Rural: _____
f	Nenhuma das alternativas anteriores.

**3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS (Pessoa Jurídica – preencher somente se marcou a letra “c” ou “d” no item 2).**

*Razão Social: _____		*Nome Fantasia: _____	
*Data de abertura: dd / mm / aaaa		* N° de funcionários: _____	
*Descrição da atividade principal: _____		* Setor:	Indústria
* Faturamento:	Empreendedor Individual – conforme Lei Complementar nº 128, de 19/12/2008 (Faturamento até R\$ 60 mil - ao ano). Microempresa (Faturamento até R\$ 360 mil - ao ano).		
	Pequena Empresa (Faturamento de R\$ 360.000,01 a R\$ 3,6 milhões - ao ano).		
*Logradouro (Rua, Av.): _____		*Número: _____	
*Bairro: _____		*Cidade: _____	
*Telefone Comercial: ( ) _____		*E-mail: _____	

**4. QUAL O PRINCIPAL OBJETIVO DA SUA VISITA À FEIRA DO EMPREENDEDOR? (marque apenas uma alternativa)**

a	Buscar informações/orientações.
b	Pesquisar equipamentos, fornecedores, serviços, suprimentos etc.
c	Participar de cursos, palestras, oficinas e seminários.
d	Buscar novas ideias para abrir uma empresa.

**5. POSSUI PÁGINA NO FACEBOOK? (marque apenas uma alternativa)**

a	Sim. Qual o nome da página? _____
b	Não

**ORIENTAÇÕES AOS GESTORES EM RELAÇÃO À FICHA DE INSCRIÇÃO DE VISITANTE**

Prezados Gestores

Seguem abaixo algumas orientações em relação à ficha de inscrição que será utilizada para o Visitante.

1	Dados cadastrais pessoa física e informações adicionais da pessoa jurídica: - Informações obrigatórias para migração para o SIACWeb ou definidas como necessárias pela Comissão Técnica da Feira, estão
---	--

## PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 023/2014

	com “*”. - Os dados da pessoa jurídica só precisam ser preenchidos caso o visitante selecione a opção C ou D do item 2, que representa a situação atual dele.
2	- <b>IMPORTANTE:</b> Para o SIACWeb o código CNAE é obrigatório. O mesmo não aparece na ficha impressa, pois dificilmente o empresário terá essa informação quando chegar à feira para se inscrever. O campo “Descrição da atividade principal” servirá para identificar a atividade da empresa e buscar o respectivo CNAE. Ou ele pode ser localizado no site da Receita Federal através do CNPJ. <u>Observação:</u> Os estados que fazem cadastro prévio, pelo site da feira, já podem incluir o campo para seleção/inclusão do código CNAE, não sendo necessário buscar/identificar posteriormente.

### 6. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO – LOTE 01

**6.1** Locação de equipamentos de áudio e video, sonorização, iluminação e palco com fornecimento de mao de obra.

**6.2** A empresa deverá fornecer os equipamentos que atenderão toda a estrutura da Feira do Empreendedor, conforme levantamento e especificações abaixo:

- d) Os equipamentos de áudio e video, sonorização, iluminação e palco com mao de obra deverão estar instalados até dia 27/05/2014 às 18h00minh. Em seguida será realizada visita técnica por colaboradores designados pelo Sebrae para realização de testes e a conferencia dos equipamentos. A retirada dos equipamentos deverá ocorrer após o término do evento.
- e) Sistema ágil e eficaz que possibilite a migração de todos os dados para a base do Sistema Integrado de Atendimento do Sebrae Tocantins - Siacweb para inscrição e emissão de etiqueta para crachá;
- f) Estrutura de máquinas e equipamentos/tecnologia de qualidade.
- g) Equipe profissional e capacitada;

Desta forma, para alcançar a qualidade desejada nesta área é preciso que a empresa proponente perceba a dimensão e a importância deste evento para esta Instituição.

### 6.2 RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PALCO COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA.

Auditório 421 assentos	Equipamentos de Vídeo	Quantidade
	Projetor multimídia	02
	Distribuidor video Hdmi	02
	Cabos Hdmi auditório	04
	Distribuidor video	01
	Cabos RCA	04
	<b>TV 50" Led</b>	04
	Câmera de video	01
	Operador de câmera	01
	Notebook	01
	Passador de slides	02
	Técnico de informática	01
Auditório 421 Assentos	Equipamentos de Sonorização	Quantidade
	Sistema de sonorização	01
	Mesa de som	01

PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 023/2014

	Microfone sem fio	03
	Técnico de sonorização	01
Auditório 421 Assentos	<b>Equipamentos de Iluminação</b>	<b>Quantidade</b>
	Refletor led	10
	Refleto Ribalta	04
	Refleto Set light	02
Auditório 150 assentos	<b>Equipamentos de Vídeo</b>	<b>Quantidade</b>
	Projetor multimídia	01
	Distribuidor vídeo Hdmi	01
	Cabos Hdmi	01
	Notebook	01
	Passador de slides	02
	Técnico de informática	01
Auditório 150 Assentos	<b>Equipamentos de Sonorização</b>	<b>Quantidade</b>
	Sistema de sonorização	01
	Mesa de som	01
	Microfone sem fio	02
	Técnico de sonorização	01
Auditório 150 Assentos	<b>Equipamentos de Iluminação</b>	<b>Quantidade</b>
	Refletor Led	06
	Refletor Ribalta	02
	Refletor Set Light	02
Salas de Workshop/Treinamento – Qtde pessoas	<b>Equipamentos de vídeo</b>	<b>Quantidade</b>
	TV 50"	09
	Cabo de Hdmi	09
	Notebook	09
	Passador de slides	09
	Técnico de suporte	01
Salas de Workshop/Treinamento	<b>Equipamentos de Sonorização</b>	<b>Quantidade</b>
	Caixa de som ativa	09
	Microfone com fio	09
	Cabo Canon	09
	Cabo p2 p10	09
Praça de Alimentação	<b>Equipamentos de Sonorização</b>	<b>Quantidade</b>
	Sistema de sonorização	01
	Técnico de sonorização e iluminação	01
Praça de Alimentação	<b>Equipamentos de Iluminação</b>	<b>Quantidade</b>
	Mesa de iluminação	01
	Refletor led	10
	Move beam	04
<b>RESUMO TOTAL DOS EQUIPAMENTOS – LOTE 2</b>		
Projetor multimídia		03
Distribuidor video Hdmi		03
Cabos Hdmi auditório		04
Distribuidor video		01
Cabos RCA		04
TV 50" Led		13
Câmera de video		01
Notebook		11
Passador de slides		13

## PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 023/2014

Sistema de sonorização	03
Mesa de som	02
Microfone sem fio	05
Refletor led	26
Refletor Ribalta	06
Refletor Set light	04
Cabo de Hdmi	10
Caixa de som ativa	09
Microfone com fio	09
Cabo Canon	09
Cabo p2 p10	09
Mesa de iluminação	01
Move beam	04

### 6.3 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS

a) Projetores multimídia:

Projetor – com no mínimo 5.000 Lumens - Contraste 1000:1 - XGA 1024X768

b) Distribuidores vídeo:

**Wall Hdmi 1x4 Conversor;**

c) Cabos Hdmi auditórios:

Hdmi 1.4 de 15 metros;

d) **Cabos Hdmi salas de treinamento:**

Hdmi 1.4 de 5 metros;

e) **Distribuidores vídeo:**

**Distribuidor Video Wall Rca 1x4.** Conversor;

f) Cabos Rca auditório:

**RCA de 20 metros;**

g) Câmera de vídeo:

**Camera de vídeo Ag-ac130 Full He En Spa;**

**Tripé de sustentação para transmissão simultânea;**

h) Tv's 50" LED:

**Resolução 1.920 x 1.080 linhas (2.073.600 pixels) ;**

**Sistema de TV NTSC , PAL-M , PAL-N , ISDB-TB;**

**Entrada áudio e vídeo vga hdmi;**

**Suporte de sustentação em Box truss de alumínio na altura mínima de 2,00m (dois metros);**

i) Notebooks:

**Processador INTELCORE I3;**

**Memória RAM de 04GB;**

**Sistema operacional Windows 64 bits;**

**Portas Hdmi Vga Usb;**

j) Passadores de slides:

**Passador de slides de 24 GHZ wireless multimídia laser presentation remote;**

## PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 023/2014

**k) Sistemas de sonorização:**

Sistemas de sonorização profissional completos de alto desempenho, "Line array linha" ou equivalente - Potência total: 12.000W - Sistema composto por: - 4x LA210 - 4x AC2000 - Rack profissional de 12 unidades RW12/550 - Processador Digital profissional - 2x CA9001 (Amplificador) - 1x CA2000 (Amplificador) - 1x PRLA (Painel ligações) Cabos - 2x Estrutura para suspensão, com múltiplos modos de configuração. OBS.: O sistema de sonorização da praça de alimentação da feira do empeeededor 2014 devera seguir o Rider técnico, retorno de voz, retono violão, retorno e amplifiacado para guitarra, retorno e amplifiacado para baixo, retorno teclado e kit microfone de bateria.

**l) Mesas de som:**

Mesa de Som Digital 01V96VCM, 16 canais de entradas. Compacta, profissional, a 01V96VCM expansível a até 40 canais, conversor AD/DA de 24 bits e sample rate de 96khz, efeitos ADD ONS; Multi cabo;

Caijas de som ativas:

Caixa de som ativa de 250 w Rms;

Tripé de sustentação;

**m) Microfones com fio:**

**Microfone Beta 58<sup>a</sup>:**

Pedestal para Microfone;

**n) Microfones sem fio:**

**Microfone Pgx 24 Beta 58 Sem Fio;**

**o) Pedestal para Microfone;**

**Bateria de 9w p/ microfone sem fio**

**p) Cabos salas de treinamento:**

Cabo Canon canon de 5 metros;

Cabo p5 p10 de 5 metros;

**q) Técnico de sonorização e iluminaçao:**

**Necessária experiência e conhecimento com mesa de som digital e iluminação;**

**r) Técnicos de sonorização:**

**Necessária experiência e conhecimento com mesa se som digital;**

**s) Técnico de suporte:**

**Necessária experiência e conhecimento de informática sonorização e vídeo;**

**t) Mesa de iluminação:**

**Mesa Dmx 16 Canais**

**u) Refletores:**

**Refletor Led Par 64 Rgb 36 Leds De 3w, Dmx, Strobo, Digital;**

**Refletor Led Ribalta Leds De 3w, Dmx, Strobo, Digital;**

**Refletor set light 1000w;**

**v) Move beam:**

**Moving Beam 300;**

A contratada deverá disponibilizar serviço técnico em tempo integral suficiente para dar suporte e garantir o bom funcionamento de todos os equipamentos locados para o Evento.

### 6.4 EQUIPE DE APOIO E RESPONSABILIDADES

## PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 023/2014

### **6.4.1 Equipe de Suporte**

- a) Período de trabalho: Das 14 h às 23 horas no período de 28 a 31/05/2014 .
- b) No dia 27/05/2014 será realizada uma reunião com a equipe de Locação de equipamentos de áudio e video, sonorização, iluminação e palco com mao de obra, para orientações sobre o evento e definição de espaço de trabalho no local do evento.

### **6.4.2 A empresa deverá disponibilizar equipe com capacidade técnica compatível com as exigências para a execução de cada objeto, para as funções de:**

- a) Preposto;
- b) Técnicos em Informática;
- c) Técnicos de Sonorização/Illuminação
- d) Operador de Câmera de vídeo

### **6.4.3 Responsabilidades do Preposto**

- a) Supervisionar a equipe de trabalho;
- b) Responder em nome da contratada;
- c) Receber todas as demandas da Coordenação do Evento e providenciar o atendimento das mesmas;
- d) Solucionar todos os imprevistos ocorridos durante o Evento;
- e) Ser canal de comunicação entre a Coordenação do Evento e Equipe de Trabalho;
- f) Entregar diariamente ao término do evento, relatório conforme modelo encaminhado pelo SEBRAE.

### **6.4.4 Responsabilidades dos Técnicos em Informática**

- a) Manter em pleno funcionamento todos os equipamentos, máquinas e sistemas durante o evento atendendo os requisitos citados anteriormente.

### **6.4.5 Responsabilidades dos Técnicos de Sonorização/Illuminação**

- a) Técnico de sonorização / iluminação com experiencia comprovada em eventos, manuseio de mesa digital e analógica, iluminação em auditório e operação de equipamentos de áudio e video

### **6.4.6 Responsabilidades dos Operadores de Câmera de Vídeo**

- a) Operador de Câmera de Vídeo com experiencia comprovada em captação de video profissional e manuseio de camera profissional.

## **6.5 DA EQUIPE DE APOIO**

### **6.5.1 A Contratada deverá dispor obrigatoriamente de equipe de apoio qualificada e capacitada para exercer as funções pertinentes ao objeto do Lote I, sem nenhum custo adicional, conforme quadro abaixo:**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>HORÁRIO DE TRABALHO</b>	<b>DIAS</b>	<b>PERFIL EXIGIDO</b>
Responsável Técnico (preposto da contratada)	01	14 às 23 horas	26 a 31/05/2014	- Deve possuir conhecimentos básicos de infraestrutura de Tecnologia da Informação.
Técnicos de	03	14 às 23 horas	28 a 31/05/2014	- Devem possuir conhecimentos técnicos de

## PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 023/2014

Informática				infraestrutura de Tecnologia da Informação bem como, montagem, utilização, gerenciamento e manutenção de todos os equipamentos do(s) lote(s) licitado(s) que o fornecedor venha a ganhar. - Devem possuir bom relacionamento com os utilizadores dos equipamentos licitados bem como com todos os colaboradores do SEBRAE presentes no evento.
Técnico de Sonorização e Iluminação	03	15 às 22 horas	28 a 31/05/2014	- Deve possuir experiência comprovada em eventos, manuseio de mesa digital e analógica, iluminação em auditório e operação de equipamentos de áudio e vídeo
Operador de Câmera de vídeo	01	14 às 23 horas	28 a 31/05/2014	- Operador de Câmera de Vídeo com experiência comprovada em captação de video profissional e manuseio de camera profissional.

### 6.6 RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA

Constituem responsabilidades da CONTRATADA referente à prestação do serviços do LOTE 2:

- a) ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como salários, encargos previdenciários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas em Lei;
- b) Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações trabalhistas, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- c) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do CONTRATANTE;
- e) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;
- f) Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício;
- g) Manter, ainda, os seus empregados devidamente identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE ou ao interesse do Serviço Público;
- h) A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos nas alíneas b, c e d não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade pelos seus pagamentos, nem poderá onerar o objeto Contratado.
- i) A CONTRATADA deverá manter o local dos serviços, além da equipe técnica, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas custas além do controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços, a segurança necessária à perfeita execução dos serviços, no tocante aos objetos e materiais instalados no local da prestação dos serviços.
- j) Retirar todo o entulho decorrente da execução dos serviços, deixando o local totalmente limpo.
- k) Executar a montagem dos equipamentos em tempo compatível com o cronograma do evento, devendo a desmontagem ser realizada em 01 (um) ou 03 (três) dias após o seu término, dependendo do porte da estrutura.

## PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 023/2014

- I) Responsabilizar-se, permanentemente, pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo à CONTRATANTE arcar com qualquer despesa relativa a danos, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas.
- m) Arcar com todas as despesas relativas ao transporte dos equipamentos, materiais e ferramentas necessárias à montagem e desmontagem bem como dos funcionários, taxas, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais e demais despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à plena execução dos serviços.
- n) Responsabilizar-se pela reposição e requalificação de passeios, postes, tampas de caixas, entre outros elementos existentes no local se deteriorados durante a montagem e desmontagem da estrutura. Será exigido também a reposição e reparos na área, de tal forma que não desconfigure o projeto anteriormente implantado.
- o) A empresa vencedora deverá comprometer-se em cumprir todos os prazos e demais orientações fornecidas pela CONTRATANTE.
- p) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vitimas os empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade.
- q) Responder por danos, bens materiais e avarias que venham a ser causados por seus empregados ou preposto, a CONTRATANTE e/ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade. Disponibilizar-se fios, cabos, conectores, boxtruss e treliças suficientes para instalação e funcionamento do sistema. Prevenção contra incêndio (extintores) e aterramento, de acordo com as normas técnicas da legislação em vigor.
- r) A CONTRATADA deverá disponibilizar todos os cabos/fiação/conexões/têns/extensões/estabilizadores/nobreaks e outros itens necessárias para ligação de todos os equipamentos acima descritos.  
A CONTRATADA deverá disponibilizar todos os equipamentos descritos em sua proposta classificada, para vistoria e testes a ser realizada pelo SEBRAE TO.
- s) Os serviços e equipamentos locados para os Espaços/ informados na tabela descritiva, deverão conter as especificações mínimas abaixo (deverão ser instalados e ligados pela empresa contratada durante todos os dias do evento):
  - I. Todos os equipamentos informados na tabela descritiva (vídeo, sonorização, iluminação) locados devem ser instalados dia 27/05 até as 18:00h e retirados 31/05/2014 após o encerramento do evento.
- t) É de responsabilidade da empresa contrata a guarda, manutenção e segurança de seus equipamentos durante a realização do evento.
- u) É de responsabilidade da empresa contrata a saúde e segurança de seus profissionais e prestadores de serviços.
- v) Os profissionais e prestadores de serviços da empresa contratada deverão estar devidamente identificados com uniformes e crachás.
- w) A empresa contratada deverá disponibilizar técnicos para garantir o funcionamento de todos os equipamentos contratados.

### 6.7 DAS PENALIDADES – LOTE 02

- 6.7.1** A recusa da contratante em assinar o Contrato, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:
- a) Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
  - b) Multa moratória e/ou indenizatória;
  - c) Rescisão unilateral do Contrato, sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização ao SEBRAE.
  - d) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de

## PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 023/2014

contratar com o sistema SEBRAE por até 02 (dois) anos, garantidos o direito prévio de citação e a ampla defesa.

- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o sistema SEBRAE no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

**6.7.2** A multa moratória será aplicada à razão de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total dos serviços, por dia de atraso, das datas definidas no contrato.

**6.7.3** A multa indenizatória poderá ser aplicada após regular processo administrativo, garantida a prévia e ampla defesa, no caso de descumprimento de qualquer CLÁUSULA ou condição do contrato ou deste Edital, e, em especial, nos seguintes casos:

- a) Recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ensejando a imputação de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;
- b) Recusa em entregar o objeto/ executar o serviço, multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- c) Prestação de serviços em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade e rendimento, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.

**6.7.4** O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

**6.7.5** As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do ato.

**6.7.6** As multas previstas nos subitens antecedentes serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da comunicação formal da penalidade.

**6.7.7** Comprovado o impedimento ou reconhecido o motivo de força maior, devidamente justificado e acatado pelo SEBRAE, capaz de eximir a responsabilidade do licitante pela prática da quaisquer dos atos arrolados, permanecerá o licitante vencedor isento da imputação das mencionadas penalidades.

## 7 DA SUBCONTRATAÇÃO DO

Será permitida a Subcontratação parcial do objeto deste Termo, desde de que expressamente autorizado pelo SEBRAE/TO.

## 8 DA COORDENAÇÃO

A coordenação do contrato ficará a cargo da Unidade da Tecnologia da Informação e Comunicação e da Unidade de Gestão do Atendimento e Unidade de Administração e Finanças, supervisionada pela Diretoria Técnica do SEBRAE-TO.

## PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 023/2014

**ANEXO II**  
**PREGÃO Nº023/2014**  
**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

Pregão Presencial SEBRAE/TO nº 023/2014

Nome da Empresa: CNPJ:

Dados Bancários:

Nome do responsável legal:

Porte da empresa:

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias

**OBJETO:** Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de credenciamento, controle de visitantes, locação de equipamentos de informática em geral, software de credenciamento com fornecimento de mão-de-obra e locação de equipamentos de áudio, vídeo, sonorização, iluminação e palco com fornecimento de mão-de-obra para prestar serviços na Feira do Empreendedor 2014, a ser realizada no Centro de Atividades do Trabalhador (CAT) de Araguaína - TO, no período de 28 a 31 de Maio de 2014.

DESCRÍÇÃO – LOTE 01	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA – LOTE 1
Prestação de serviços técnicos de Credenciamento, controle de visitantes, locação de equipamentos de informática em geral, software de credenciamento com fornecimento de mão-de-obra para a realização da Feira do Empreendedor 2014, a ser realizada no Centro de Atividades do Trabalhador (CAT) de Araguaína - TO, no período de 28 a 31 de Maio de 2014, conforme especificação constante no Anexo I no Edital Pregão Presencial Sebrae/TO n.º 023/2014.	<b>R\$ XXXX (valor por extenso)</b>

DESCRÍÇÃO – LOTE 01	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA – LOTE 1
Prestação de serviços técnicos de locação de equipamentos de áudio, vídeo, sonorização, iluminação e palco com fornecimento de mão-de-obra para a realização da Feira do Empreendedor 2014, a ser realizada no Centro de Atividades do Trabalhador (CAT) de Araguaína - TO, no período de 28 a 31 de Maio de 2014, conforme especificação constante no Anexo I no Edital Pregão Presencial Sebrae/TO n.º 023/2014.	<b>R\$ XXXX (valor por extenso)</b>

Declaro que no preço proposto estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com transportes, materiais, mão-de-obra especializada ou não, segurança em geral, equipamentos, ferramentas, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa dos serviços, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao SEBRAE/TO, nem qualquer outro pagamento adicional.

Declaro, ainda, que li e concordo com os termos do Edital do Pregão Presencial SEBRAE/TO n.º 023/2014.

Local, data e ano.

Nome do Representante Legal  
 Nome da Empresa

***OBSERVAÇÃO: Este modelo de Proposta de Preços não é exaustivo, cabendo à empresa licitante verificar no Edital e seus anexos se há informações adicionais e/ou complementares as quais deveriam constar neste modelo.***

## PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 023/2014

**ANEXO III**  
**PREGÃO Nº 023/2014**  
**DECLARAÇÃO AO NÃO EMPREGO DE MENORES**

O interessado abaixo identificado DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze anos).

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	
Empresa:	CNPJ:
Signatário(s):	CPF:

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

SIM	NÃO

Localidade, \_\_\_\_\_ (dia) de (mês) de 2014.

---

(Nome do Representante Legal)  
(Número do CPF)

## PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 023/2014

### ANEXO IV

### PREGÃO Nº 023/2014

### DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA

(Obrigatória para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

[nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxx], inscrito no CPF sob o n.º[xxxx], DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

**MICROEMPRESA** – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**– Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

#### **Observações:**

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

Local e Data

---

Nome e Assinatura do Representante Legal

## PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 023/2014

**ANEXO V**  
**PREGÃO Nº 023/2014**  
**MINUTA DO CONTRATO**

**PARTES:**

**I - CONTRATANTE:**

**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO TOCANTINS – SEBRAE/TO**, Serviço Social Autônomo, inscrito no CNPJ sob o nº 25.089.962/0001-90, com sede a 102 Norte, Av. LO-4, 01, Plano Diretor Norte, na cidade de Palmas/TO, neste ato representado pela Diretora Superintendente..... e pelo Diretora Técnica ....., doravante denominada simplesmente CONTRATANTE;

**II – CONTRATADA:**

Resolvem, tendo em vista o resultado da licitação promovida pelo **PREGÃO nº 023/2014**, celebrar o presente contrato em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE, Resolução CDN 213/2011 e os Artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e demais diplomas legais, mediante as cláusulas e condições constantes neste instrumento:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** Prestação de serviços de credenciamento, controle de visitantes, locação de equipamentos de informática em geral, software de credenciamento com fornecimento de mão-de-obra e locação de equipamentos de áudio, vídeo, sonorização, iluminação e palco com fornecimento de mão-de-obra para prestar serviços na Feira do Empreendedor 2014, a ser realizada no Centro de Atividades do Trabalhador (CAT) de Araguaína - TO, no período de 28 a 31 de Maio de 2014, de acordo com os lotes abaixo descritos e conforme especificações do objeto constantes neste anexo.

LOTE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	Credenciamento, controle de visitantes, locação de equipamentos de informática em geral, software de credenciamento com fornecimento de mão-de-obra.
02	Locação de equipamentos de áudio, vídeo, sonorização, iluminação e palco com fornecimento de mão-de-obra.

**1.1** Pela execução do objeto do presente instrumento o CONTRATANTE pagará á CONTRATADA a quantia total de **R\$ xxxx (xxxx)**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**2.1** Os serviços serão realizados no Centro de Atividades do Trabalhador - CAT de Araguaína - TO, no período de 28 a 31 de Maio de 2014, conforme especificações contidas neste instrumento e no Anexo I do Edital Pregão Presencial Sabrae/TO n.º 023/2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**3.1 São obrigações da contratada referente ao Lote 01:**

## PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 023/2014

- h) Fornecer sistema de credenciamento em conformidade com as exigências do Sebrae (sistema que possibilite a migração de todos os dados para a base do Sistema de Atendimento do Sebrae - Siacweb);
- i) Fornecer máquinas e equipamentos padronizados e de qualidade para o credenciamento e controle de visitantes nos eventos internos (atender requisitos mínimos especificados neste Termo de Referência), bem como os materiais de suprimento das máquinas/equipamentos (etiquetas, resmas de papel, tonners, entre outros);
- j) Responsabilizar-se pela segurança, transporte, guarda, conservação e manutenção dos equipamentos nas do evento antes, durante e após o período evento;
- k) Disponibilizar equipe para realizar o trabalho digitação, coleta de informações, atendimento e suporte técnico no evento, sendo obrigatória a destinação de 10% da equipe para portadores de necessidades especiais com o objetivo de promover a inclusão social. Todos dados da equipe deverão ser apresentados obrigatoriamente ao Sebrae/TO na forma de currículos. Ademais, aos portadores de necessidades especiais também deverão ser apresentados os laudos médicos informando a deficiência;
- l) Realizar o credenciamento e controle de visitantes nos eventos internos da Feira do Empreendedor;
- m) Capacitar a equipe do credenciamento e controle de visitantes nos eventos internos em noções de atendimento, sistema de credenciamento (software) e recepção do público-alvo da Feira do Empreendedor;
- n) Apresentar toda a equipe de trabalho à Coordenação do Evento na capacitação obrigatória e na visita guiada, posto que em data anterior ao evento será agendada pelo SEBRAE uma reunião com a equipe de credenciamento para orientações sobre o evento e definição de espaço de trabalho.
- j) Atender a estratégia definida pelo Sebrae para recepcionar visitantes, autoridades e caravanas conforme anexo;
- k) O prazo para migração de 100% dos cadastros para o sistema do Sebrae – Siacweb é 04 (quatro) dias úteis após encerramento da Feira;
- l) O pagamento dos serviços estará condicionado a importação dos cadastros para o sistema de atendimento do Sebrae (Siacweb);
- m) Ressalta-se que o Sistema de Atendimento do Sebrae – Siacweb só aceita a migração de cadastros válidos;
- n) Serão considerados cadastros válidos aqueles que contemplarem o preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição conforme modelo anexo;
- o) As despesas de transporte e alimentação da equipe de trabalho serão de responsabilidade da contratada, tendo um período de intervalo para a equipe de trabalho, desde que mantenha em pleno funcionamento, no mínimo, 13 digitadores, 12 recepcionistas e 18 coletadores;
- p) O uniforme será de responsabilidade da empresa contratada seguindo modelo estabelecido pelo Sebrae (calça social preta e camiseta com logo da empresa contratada e do evento – sujeito aprovação do Sebrae Tocantins) e de uso obrigatório durante o evento;
- q) A equipe de trabalho deverá chegar ao local do evento impreterivelmente às 15 horas no período de 28 a 31 de maio de 2014.
- r) Responsabilizar-se por todos os itens/acessórios (cabos, fios, tês, extensões de tomada, nobreaks, estabilizadores, etc) e outros que se fizerem necessários para o pleno funcionamento dos equipamentos e o andamento das ações.

### 3.2 São obrigações da contratada referente ao Lote 02:

## PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 023/2014

- a) Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como salários, encargos previdenciários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas em Lei;
- b) Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações trabalhistas, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- d) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do CONTRATANTE;
- e) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;
- f) Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício;
- g) Manter, ainda, os seus empregados devidamente identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE ou ao interesse do Serviço Público;
- h) A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos nas alíneas b, c e d não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade pelos seus pagamentos, nem poderá onerar o objeto Contratado.
- i) A CONTRATADA deverá manter o local dos serviços, além da equipe técnica, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas custas além do controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços, a segurança necessária à perfeita execução dos serviços, no tocante aos objetos e materiais instalados no local da prestação dos serviços.
- j) Retirar todo o entulho decorrente da execução dos serviços, deixando o local totalmente limpo.
- k) Executar a montagem dos equipamentos em tempo compatível com o cronograma do evento, devendo a desmontagem ser realizada em 01 (um) ou 03 (três) dias após o seu término, dependendo do porte da estrutura.
- l) Responsabilizar-se, permanentemente, pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo à CONTRATANTE arcar com qualquer despesa relativa a danos, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas.
- m) Arcar com todas as despesas relativas ao transporte dos equipamentos, materiais e ferramentas necessárias à montagem e desmontagem bem como dos funcionários, taxas, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais e demais despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à plena execução dos serviços.
- n) Responsabilizar-se pela reposição e requalificação de passeios, postes, tampas de caixas, entre outros elementos existentes no local se deteriorados durante a montagem e desmontagem da estrutura. Será exigido também a reposição e reparos na área, de tal forma que não desconfigure o projeto anteriormente implantado.
- o) A empresa vencedora deverá comprometer-se em cumprir todos os prazos e demais orientações fornecidas pela CONTRATANTE.
- p) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vitimas os empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade.
- q) Responder por danos, bens materiais e avarias que venham a ser causados por seus empregados ou preposto, a CONTRATANTE e/ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade. Disponibilizar-se fios, cabos, conectores, boxtruss e treliças suficientes para

## PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 023/2014

instalação e funcionamento do sistema. Prevenção contra incêndio (extintores) e aterramento, de acordo com as normas técnicas da legislação em vigor.

- r) A CONTRATADA deverá disponibilizar todos os cabos/fiação/conexões/tês/extensões/estabilizadores/nobreaks e outros itens necessárias para ligação de todos os equipamentos acima descritos.  
A CONTRATADA deverá disponibilizar todos os equipamentos descritos em sua proposta classificada, para vistoria e testes a ser realizada pelo SEBRAE TO.
- s) Os serviços e equipamentos locados para os Espaços/ informados na tabela descritiva, deverão conter as especificações mínimas abaixo (deverão ser instalados e ligados pela empresa contratada durante todos os dias do evento):
  - s.1) Todos os equipamentos informados na tabela descritiva (vídeo, sonorização, iluminação) locados devem ser instalados dia 27/05 até as 18:00h e retirados 31/05/2014 após o encerramento do evento.
- t) É de responsabilidade da empresa contratada a guarda, manutenção e segurança de seus equipamentos durante a realização do evento.
- u) É de responsabilidade da empresa contratada a saúde e segurança de seus profissionais e prestadores de serviços.
- v) Os profissionais e prestadores de serviços da empresa contratada deverão estar devidamente identificados com uniformes e crachás.
- w) A empresa contratada deverá disponibilizar técnicos para garantir o funcionamento de todos os equipamentos contratados.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

#### **4.1 São obrigações da contratante:**

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade que se verificar na prestação dos serviços, podendo interromper imediatamente a execução do Contrato;
- c) Supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços, por intermédio de um gestor de contrato;
- d) Atestar as faturas correspondentes ao fornecimento e aos serviços executados, por intermédio da Gerência de Administração e Finanças.
- e) Efetuar os pagamentos em até 15 (quinze) dias da fatura atestada pelo setor competente na conta bancária informada pela licitante.
- f) Supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços objeto desta cotação;
- g) Atestar as faturas correspondentes ao fornecimento e aos serviços executados;
- h) Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços;
- i) Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;
- j) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
- k) Notificar, por escrito, através da fiscalização e fixando-lhe prazo para correção, todas as irregularidades, caso houver, encontradas na execução do objeto contratado;
- l) Convocar reuniões, sempre que julgar necessário, com a CONTRATADA para esclarecimento de eventuais dúvidas.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

#### **5.1** O pagamento somente será efetuado por meio de depósito na conta corrente da Contratada, após a execução dos serviços, mediante a entrega da nota fiscal devidamente atestada, observada as demais condições estabelecidas na contratação dos serviços, acompanhada dos documentos de regularidade fiscal (FGTS, INSS e Certidão Conjunta – Receita Federal), conforme o cronograma de pagamentos do SEBRAE-TO.

## PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 023/2014

**5.2** O Sebrae/TO não efetuará qualquer pagamento à contratada a título de adiantamento.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**6.1** O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1** Os recursos orçamentários referentes ao pagamento do objeto correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do SEBRAE/TO PPA 2014, **Projeto** Feria do Empreendedor e **Ação** Gestão e Monitoramento.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

**8.1.** Constituem motivos para rescisão unilateral do contrato, por parte do SEBRAE/TO, os seguintes:

- a)** O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b)** O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c)** O atraso injustificado no início do serviço;
- d)** A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao SEBRAE/TO;
- e)** **A subcontratação, a cessão ou transferência total do objeto contratual;**
- f)** **A subcontratação, a cessão ou transferência, parcial do objeto contratual, sem prévia autorização do Sebrae/TO;**
- g)** O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- h)** O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma prevista neste contrato;
- i)** A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j)** A dissolução da sociedade;
- k)** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, bem como a sua associação com outrem, fusão, cisão ou incorporação, que prejudique ou inviabilize a execução do contrato;
- l)** Razões de interesse administrativo do SEBRAE/TO;
- m)** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

**8.2.** A rescisão do contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência do SEBRAE/TO.

- a)** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de parecer da Unidade de Articulação e Conhecimento e de autorização escrita e fundamentada da Diretoria Técnica do SEBRAE/TO;
- b)** A rescisão do contrato poderá dar-se, ainda, judicialmente, nos termos da legislação em vigor.

**8.3.** Ocorrendo atraso na execução dos serviços, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que o SEBRAE/TO poderá optar pela rescisão do contrato, eximindo-o de qualquer obrigação residual relacionada ao serviço contratado.

**8.4.** Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "k" e "l" do item 8.1 desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, o SEBRAE/TO resarcirá os prejuízos devidamente comprovados

## PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 023/2014

que a CONTRATADA houver sofrido, tendo esta, ainda, direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

- 8.5.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo de contratação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 8.6.** Sem prejuízo das sanções previstas na cláusula seguinte, na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, o SEBRAE/TO reserva-se o direito de reter os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao mesmo.

### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

#### 9.1. Das penalidades lote 01:

- a)** Para a aplicação das penalidades aqui previstas, a contratada será notificada (por e-mail ou por escrito) para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação;
- b)** As penalidades previstas neste Termo são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- c)** Pela inexecução total ou parcial dos serviços presentes no contrato, pela execução desses serviços em desacordo com o estabelecido no contrato, ou pelo descumprimento das obrigações contratuais, o SEBRAE TO pode, garantida a previa defesa, e observada a gravidade da ocorrência, aplicar multas conforme as informações a seguir:
- d)** A contratada obriga-se a realizar a migração de 100% dos cadastros para o sistema do Sebrae – Siacweb em até 04 (quatro) dias úteis após encerramento do evento, estando sujeita às seguintes penalidades:
  - I.** Multa de 1 % (um por cento) do valor do contrato por dia de atraso, obedecendo ao limite máximo de 12% do valor total do contrato.
  - II.** Multa de 5 % (cinco por cento) do valor do contrato pela não conclusão ou conclusão parcial da instalação dos equipamentos;
  - III.** Multa de 1 % (um por cento) do valor do contrato por não comparecimento e permanência de cada colaborador da equipe de trabalho conforme horário estabelecido.

#### 9.2. Das penalidades lote 02:

- a)** A recusa da contratante em assinar o Contrato, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:
  - I.** Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
  - II.** Multa moratória e/ou indenizatória;
  - III.** Rescisão unilateral do Contrato, sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização ao SEBRAE.
  - IV.** Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o sistema SEBRAE por até 02 (dois) anos, garantidos o direito prévio de citação e a ampla defesa.
  - V.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o sistema SEBRAE no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

## PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 023/2014

- b)** A multa moratória será aplicada à razão de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total dos serviços, por dia de atraso, das datas definidas no contrato.
- c)** A multa indenizatória poderá ser aplicada após regular processo administrativo, garantida a prévia e ampla defesa, no caso de descumprimento de qualquer CLÁUSULA ou condição do contrato ou deste Edital, e, em especial, nos seguintes casos:
  - I.** Recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ensejando a imputação de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;
  - II.** Recusa em entregar o objeto/ executar o serviço, multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
  - III.** Prestação de serviços em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade e rendimento, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.
- d)** O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.
- e)** As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do ato.
- f)** As multas previstas nos subitens antecedentes serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da comunicação formal da penalidade.
- g)** Comprovado o impedimento ou reconhecido o motivo de força maior, devidamente justificado e acatado pelo SEBRAE, capaz de eximir a responsabilidade do licitante pela prática da quaisquer dos atos arrolados, permanecerá o licitante vencedor isento da imputação das mencionadas penalidades.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1** É permitida a Subcontratação parcial do objeto deste Instrumento, desde que expressamente autorizado pelo SEBRAE/TO.
- 10.2** Caso haja a subcontratação, obriga-se a CONTRATADA a celebrar Contrato com inteira obediência às condições previstas neste Edital e sob a sua inteira e exclusiva responsabilidade, reservando-se ainda ao SEBRAE/TO, o direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontrato, sem que caibam ao subcontratado motivos para reclamar indenização ou prejuízos.
- 10.3** **É VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO COM OUTRAS LICITANTES PARTICIPANTES DESTE PROCESSO LICITATÓRIO.**

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ANEXOS

- 11.1.** Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº 023/2014, seus anexos, os documentos relacionados com a fase de Habilitação, a proposta apresentada pela CONTRATADA, a Especificações do Objeto e demais documentos que integram o processo licitatório.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

## PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO Nº 023/2014

- 12.1.** Este contrato poderá ser aditado em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial, caso seja necessário o acréscimo dos serviços licitados.
- 12.2.** O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços empregados.
- 12.3.** Os profissionais que assumirem a execução dos serviços relativos aos serviços objeto deste contrato não poderão ter qualquer vínculo empregatício com o SEBRAE/TO, sendo única e exclusivamente remunerados pela Contratada e a elas vinculados.
- 12.4.** O SEBRAE/TO se isenta de qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista e previdenciária relacionada as relações jurídicas entre a contratada e terceiros envolvendo a execução do presente contrato.
- 12.5.** A contratada deve assumir todos os encargos e responsabilidades decorrentes das relações contratuais com terceiros envolvendo a referida prestação de serviço, isentando o SEBRAE/TO de qualquer ônus financeiro, além do previsto neste instrumento.
- 12.6.** Os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, do contrato ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim definido na norma tributária, sem direito a reembolso.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

- 13.1.** Fica eleito o Foro da cidade de Palmas/TO, para dirimir questões oriundas da execução do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam.

Palmas - TO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Pelo **SEBRAE**:

**MÁRCIA RODRIGUES DE PAULA**  
Diretora Superintendente

**MARIA EMÍLIA MENDONÇA JABER**  
Diretora Técnica

Pela **CONTRATADA**:

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF nº

Nome:  
CPF nº